

# Carta de Serviços ao Cidadão



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**

Ricardo Couto de Castro, governador em exercício

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, secretário

**Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**

Denise Marçal Rambaldi, presidente

**Diretoria da Vice-presidência**

Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, vice-presidente

**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

Maira Vieira Zani, diretora

**Diretoria Executiva e de Planejamento**

Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, diretora

**Diretoria de Pós-licença e Fiscalização**

Natalia Rodrigues Gomes, diretora

**Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Julia Kishida Bouchner, diretora

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Jose Edson Falcão de Farias Junior, diretor

**Diretoria de Recuperação Ambiental**

Raphael de Moraes, diretor

**Diretor das Superintendências Regionais**

Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, diretor

**Procuradoria**

Leonardo David Quintanilha de Oliveira, procurador-chefe

**Corregedoria**

Carlos Eduardo Sant' Anna Falconi, corregedor

**Ouvidoria**

Fabiana Coelho da Silva, ouvidora

**Auditoria**

Fabiano Gomes Penny, auditor

# Carta de Serviços ao Cidadão

4ª edição revisada e atualizada  
Rio de Janeiro, junho 2026

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Direitos desta edição do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).  
Av. Venezuela, 110 - Saúde  
CEP: 20081-312 – Rio de Janeiro – RJ

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.  
Disponível para baixar em: <https://www.inea.rj.gov.br/publicacoes/publicacoes-inea/>

**Equipe técnica:**

Carlos Alberto Couto da Silva Junior  
Rafael Lopes Soares  
Tania Machado

**Projeto editorial:**

Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

**Coordenação editorial:**

Tania Machado

**Revisão:**

Karin Thiele Q. Dracxler  
Isabela Costa Godoy

**Projeto gráfico**

Laura Gadelha e Eduarda Cascaez

**Diagramação**

Marcus Vinicius Reis Gama  
Gabrielle Moreira

# Sumário

	<b>Apresentação</b>	<b>7</b>			
<b>1</b>	<b>O Inea</b>	<b>8</b>			
	1.1 Diretrizes	9			
	1.2 Principais eixos de atuação e atividades	9			
	1.3 Estrutura	10			
	1.4 Endereços	14			
	1.5 Redes Sociais	15			
<b>2</b>	<b>Atendimento ao Público</b>	<b>16</b>			
	2.1 Compromisso com o atendimento	17			
	2.2 Ouvidoria OuvERJ	17			
	2.3 Gerência de Atendimento	18			
	2.4 Serviço de Informações e Suporte das Superintendências Regionais	18			
	2.5 Protocolo	19			
	2.6 Atendimento à imprensa	19			
	2.7 Atendimento a emergências ambientais	20			
<b>3</b>	<b>Consultas e informações gerais</b>	<b>21</b>			
	3.1 Portal Inea	22			
	3.2 Notícias Inea	22			
	3.3 Atribuições internas	23			
	3.4 Legislações	23			
	3.5 Acervo técnico	24			
	3.6 Publicações	24			
	3.7 Ambiente+	25			
	3.8 Boletim de serviço	25			
	3.9 Pautas das reuniões do Conselho Diretor	26			
	3.10 Atas das reuniões do Conselho Diretor	26			
	3.11 Dados geoespaciais	27			
	3.12 Termos de ajustamento de conduta	27			
<b>4</b>	<b>Licenciamento ambiental</b>	<b>28</b>			
	4.1 Informações sobre o Licenciamento Ambiental	29			
	4.2 Informações sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - Selca	30			
	4.3 Serviço de abertura de processo de licenciamento	31			
	4.4 Serviço de consulta a processos de licenciamento ambiental	32			
	4.5 Serviço de complementação e ressarcimento de custos de análise	33			
	4.6 Serviço de entrega de licenças e demais instrumentos de controle ambiental	34			
	4.7 Serviço de licenciamento de atividades industriais	35			
	4.8 Serviço de licenciamento de atividades não industriais	36			
	4.9 Serviço de licenciamento de recursos hídricos	37			
	4.10 Serviço de licenciamento agropecuário e florestal	38			
	4.11 Serviço de licenciamento de risco ambiental e áreas contaminadas	38			
<b>5</b>	<b>Pós-licença</b>	<b>40</b>			
	5.1 Informações sobre o pós-licença	41			
	5.2 Serviço de acompanhamento das condições de validade	41			
	5.3 Serviço de cumprimento de condicionantes	42			
<b>6</b>	<b>Fiscalização</b>	<b>44</b>			
	6.1 Informações sobre Fiscalização e combate às infrações administrativas ambientais	45			
	6.2 Serviço de análise de impugnações a autos de infração ambiental	46			
	6.3 Serviço de inexistência de dívidas a infrações ambientais	46			
	6.4 Serviço de inexistência de licenciamento ambiental	47			

6.5 Serviço de Adequação Ambiental por meio de TAC .....	48
6.6 Serviço de Declaração de Quitação de Débitos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) .....	48

## 7

### **Sistemas de Autocontrole** 49

7.1 Serviço de autocontrole de Manifesto de Resíduos .....	50
7.2 Serviço de Autocontrole de Efluentes Líquidos .....	50
7.3 Serviço de Autocontrole de Relato de Gases do Efeito Estufa .....	51
7.4 Serviço de Autocontrole de Poluição Veicular .....	52
7.5 Serviço de Autocontrole de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera .....	52

## 8

### **Recursos Hídricos** 53

8.1 Informações sobre cobrança pelo uso de água bruta .....	54
8.2 Serviço de cadastro e regularização do uso de recursos hídricos .....	54
8.3 Serviço de campanhas sobre regularização de recursos hídricos .....	55
8.4 Serviço de gestão de pagamentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos .....	56
8.5 Serviço de detalhamento de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos .....	57
8.6 Serviço de acesso ao planejamento e recuperação dos comitês de bacia hidrográfica .....	57

## 9

### **Qualidade Ambiental** 58

9.1 Informações sobre o monitoramento das praias .....	59
9.2 Serviço de boletim de qualidade das praias .....	59
9.3 Informações sobre o monitoramento de corpos hídricos .....	60

9.4 Serviço de boletim de qualidade de corpos hídricos .....	60
9.5 Informações sobre o monitoramento de qualidade do ar .....	61
9.6 Serviço de monitoramento de qualidade do ar .....	61
9.7 Serviço de boletim de qualidade do ar e meteorologia .....	62
9.8 Serviço de controle de poluição veicular .....	62
9.9 Serviço de certificado de Registro de Emissão Veicular .....	63

## 10

### **Laboratórios** 65

10.1 Informações sobre análises laboratoriais .....	66
10.2 Serviço de análises químicas e biológicas .....	67
10.3 Serviço de credenciamento de laboratórios .....	68

## 11

### **Hidrometeorologia** 69

11.1 Informações sobre monitoramento hidrometeorológico .....	70
11.2 Serviço de alerta de chuvas e inundações .....	70
11.3 Serviço de boletim hidrometeorológico .....	71

## 12

### **Barramentos** 72

12.1 Informações sobre o monitoramento de barramentos .....	73
12.2 Serviço de cadastro e base de dados de barramentos .....	73

## 13

### **Unidades de Conservação** 74

13.1 Informações sobre unidades de conservação .....	75
13.2 Serviço de autorização para o fornecimento de serviços públicos em unidades de conservação estaduais ou suas zonas de amortecimento .....	75
13.3 Serviço de localização de imóveis nos limites de unidades de conservação estaduais .....	76
13.4 Serviço de ordenamento e controle da visitação em unidades de conservação estaduais .....	77
13.5 Serviço de visitação e turismo em unidades de conservação estaduais .....	77

## 14

13.6 Serviço de Resgate de visitantes em unidades de conservação estaduais e zonas de amortecimento .....	78
13.7 Serviço de autorização para eventos em unidades de conservação estaduais .....	79
13.8 Serviço de anuência ambiental para conduzir atividades ou empreender em unidade de conservação .....	80
13.9 Serviço de autorização para uso de infraestrutura de unidades de conservação estaduais .....	81
13.10 Serviço de autorização de uso de imagem de unidades de conservação estaduais .....	82
13.11 Serviço de credenciamento para desenvolvimento de estruturas turísticas em unidades de conservação estaduais .....	83
13.12 Serviço de credenciamento para condutores de visitantes e guias de turismo em unidades de conservação estaduais .....	83
13.13 Serviço de formação de Guarda-Parque Mirim .....	84
13.14 Serviço de preparação para prevenção e defesa florestal .....	85
13.15 Serviço de autorização para pesquisa científica em unidades de conservação estaduais e zonas de amortecimento .....	86
13.16 Serviço de suporte a pesquisa científica em unidades de conservação estaduais e zonas de amortecimento .....	87
<b>Fauna Silvestre</b> .....	<b>88</b>
14.1 Informações sobre fauna silvestre .....	89
14.2 Serviço de autorização para manejo de fauna silvestre em unidades de conservação estaduais .....	89
14.3 Serviço de instrução para manejo ou resgate de fauna em unidades de conservação estaduais e zonas de amortecimento .....	90
14.4 Serviço de autorização provisória para guarda de animais silvestres .....	91
14.5 Serviço de certificado ambiental para área de soltura de fauna silvestre de criadouros .....	92
14.6 Serviço de autorização para manejo de primatas no Centro de Primatologia .....	93
14.7 Serviço de autorização para criadouros de fauna silvestre .....	93

## 15

14.8 Serviço de autorização para transporte de fauna silvestre de criadouros .....	94
14.9 Serviço de autorização para Criação Amadorista de Passeriformes .....	95
<b>Serviços Florestais</b> .....	<b>97</b>
15.1 Informações sobre serviços florestais .....	98
15.2 Serviço de autorização para implantação de Projetos de Restauração Florestal .....	98
15.3 Serviço de autorização para implantação de planos de manejo florestal sustentável com propósito comercial .....	99
15.4 Serviço de autorização para implantação, manejo e exploração de Sistemas Agroflorestais .....	100
15.5 Serviço de registro de áreas disponíveis para restauração florestal .....	101
15.6 Serviço de autorização para prática de pousio .....	102
15.7 Serviço de certificado para área de reserva legal e instituição de servidão ambiental .....	103
15.8 Serviço de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural .....	104
15.9 Serviço de certificado para Reserva Particular de Patrimônio Natural .....	104
15.10 Serviço de autorização para coleta e uso de sementes oriundas de unidades de conservação estaduais e reservas particulares do patrimônio natural .....	105
15.11 Serviço de doação de mudas .....	106
15.12 Serviço de apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural .....	107
15.13 Serviço de recompensa por ações ambientais .....	108

## 16

<b>Recuperação Ambiental</b> .....	<b>109</b>
16.1 Informações sobre recuperação ambiental .....	110
16.2 Serviços de recuperação ambiental .....	110
16.3 Serviços de manutenção de corpos hídricos .....	111
16.4 Serviços socioambientais .....	111

# 17

## **Educação Ambiental** **112**

17.1 Informações sobre educação ambiental .....	113
17.2 Serviço de educação ambiental .....	113
17.3 Serviço de educação ambiental em unidades de conservação estaduais .....	114

# 18

## **Institucional** **115**

18.1 Informações sobre concurso público .....	116
18.2 Informações sobre programa de estágio .....	116
18.3 Informação sobre voluntariado ambiental .....	117
18.4 Informação sobre compras e licitações .....	117



# Apresentação

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Seas) do Rio de Janeiro, apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão, com o objetivo de oferecer informações claras, precisas e oportunas sobre os serviços públicos que presta à população.

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de gestão pública que, além de orientar o usuário quanto aos serviços públicos prestados pelo Inea, busca dar visibilidade e transparência aos procedimentos de entrada e saída relacionados a processos internos de trabalho. Na Carta, estão discriminados os principais serviços públicos disponíveis ao cidadão, bem como as formas de acessá-los, os requisitos necessários para sua solicitação e os compromissos assumidos para um atendimento de qualidade.

A Carta de Serviços organiza e disponibiliza os serviços que o Inea presta aos cidadãos. Por essa razão, é um documento dinâmico e será atualizado à medida que houver qualquer alteração nas formas de atendimento, inclusão de novos serviços, ou modificação das informações aqui constantes.

Com a finalidade de aumentar a satisfação dos usuários dos serviços do Inea, este documento é regido pelos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da Administração Pública, e no Decreto Estadual nº 46.836/2019, que dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão.

Base legal: Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Capítulos II e VI); Lei Estadual nº 6.052, de 23 de setembro de 2011 (Artigo 14); Decreto Estadual nº 46.622, de 4 de abril de 2019 (Artigo 7º, IV); Decreto Estadual nº 46.836, de 22 de novembro de 2019.

## 1. O Inea

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) é uma entidade integrante da Administração Pública estadual indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas). Sua criação teve como objetivo tornar mais eficiente a preservação do meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro, a partir da fusão de três órgãos: a Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente (Feema), a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (Serla) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Criado pela Lei Estadual nº 5.101 de 4 de outubro de 2007, o Inea atua sob um regime autárquico especial, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A instalação do Instituto foi efetivada com a promulgação do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabeleceu a estrutura organizacional, a forma de organização e as competências do órgão.

Em 3 de abril de 2019, foi publicado o Decreto Estadual nº 46.619, estabelecendo o novo regulamento e a estrutura organizacional do Inea, que revogou o Decreto Estadual nº 41.628.

Posteriormente, em 24 de outubro de 2023, foi publicado o Decreto Estadual nº 48.690, que estabeleceu o novo regulamento e alterou, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente – Inea, revogando o Decreto Estadual nº 46.619.

Compete ao Inea executar as políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos e recursos florestais adotadas pelos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Rio de Janeiro.

## 1.1 Diretrizes

O Inea orienta-se por um conjunto de normas de conduta que, manifestado na missão, visão e valores do Instituto, determina o seu comportamento funcional.

A missão é a definição do propósito principal de uma organização – a razão de sua existência.

A visão de futuro denota como a organização quer estar posicionada no longo prazo.

Os valores são reflexos das expectativas culturais de um grupo ou da sociedade sobre como os seus membros devem se comportar.

### **Missão**

Proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a agenda do desenvolvimento sustentável, atuando como um órgão gestor ambiental de referência e exercendo um papel estratégico no desenvolvimento do Estado.

### **Visão**

Ser um órgão gestor ambiental de referência, exercendo um papel estratégico na agenda de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, com quadro funcional qualificado e valorizado, credibilidade e atuação descentralizada.

### **Valores**

Ética; valorização do servidor; integração; efetividade; transparência; respeito à sociedade; e sustentabilidade.

## 1.2 Principais eixos de atuação e atividades

### **Licenciamento**

Autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais e que possam ser efetiva ou potencialmente poluidores, ou causar degradação ambiental, realizando processos de licenciamento diferenciados para diferentes tipos de atividades, incluindo industriais, agropecuárias, florestais e de infraestrutura, conforme o impacto ambiental.

### **Pós-licença e Fiscalização**

Acompanha e controla a instalação e operação das atividades licenciadas, integrando o monitoramento e a fiscalização com as ferramentas de gestão e programas de autocontrole, possibilitando uma avaliação crítica do licenciamento ambiental. É responsável pela aplicação de sanções ambientais, incluindo multas, embargos e outras penalidades, em caso de descumprimento das condições de licenciamento e das normas ambientais.

### **Biodiversidade e Território**

Empreende ações de conservação da biodiversidade fluminense, administra as unidades de conservação estaduais e realiza programas de educação ambiental e restauração ecológica, promove e fomenta a restauração da Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro, incentivando a preservação da fauna e flora nativas e coordenando projetos de recuperação de áreas degradadas.

### **Águas**

A partir da mediação de conflitos relacionados ao uso dos corpos d'água, coloca em prática os instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, de modo a garantir a segurança hídrica da população fluminense; também monitora a qualidade das praias, rios, lagoas, baías e reservatórios.

### **Ar**

Controla e monitora as emissões atmosféricas, incluindo gases do efeito estufa e poluentes industriais, por meio de programas de controle da poluição do ar, como o Promon Ar, o Programa de Inspeção e Manutenção Veicular - I/M e o Procon Fumaça Preta. Além disso, promove campanhas de conscientização sobre a redução de emissões.

### **Solo**

Identifica e cadastra áreas contaminadas, seguindo a recomendação da Resolução Conama nº 420/2009, quanto à divulgação dessas informações relativas ao uso e à ocupação do solo. Também realiza ações relacionadas à limpeza e recuperação de áreas contaminadas, principalmente em locais que possam representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

### **Recuperação Ambiental**

Recupera corpos d'água com o leito ou as faixas marginais de proteção degradadas pela intervenção humana ou por intempéries, bem como remove construções irregulares em áreas em que não é permitido erguer edificações.

### **Emergências Ambientais**

Gerencia e responde a emergências ambientais, como derramamentos de óleo, acidentes industriais, enchentes e incêndios florestais, por meio do deslocamento de equipes especializadas e uso de tecnologias de monitoramento, visando minimizar os impactos negativos e promover a recuperação das áreas afetadas.

## **1.3 Estrutura**

A estrutura do Inea, atualmente, é regida pelo Decreto Estadual nº 48.690, sendo composta pela presidência e por oito diretorias, cujos titulares compõem o Conselho Diretor, órgão colegiado liderado pelo presidente da instituição.

**O Conselho Diretor (Condir)** é o órgão máximo do Inea. Ele é composto pelos titulares da presidência e das diretorias: Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Diretoria Executiva e de Planejamento (DIREX); Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP).

As principais competências de cada diretoria são:

**Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES):** auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções e substituí-lo em eventuais ausências e impedimentos; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Condir; propor a edição de normas pertinentes às atribuições do Instituto; realizar o acompanhamento dos projetos estratégicos do Inea; promover a administração de pessoas e seus subsistemas do Inea, definindo políticas de direitos, deveres, vantagens e benefícios aos servidores do mesmo; e dirigir e supervisionar os órgãos subordinados à Vice-Presidência, cujas atribuições e funcionamento serão detalhadas no Regimento Interno.

**Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM):** conduzir os procedimentos de licenciamento ambiental, que dependam ou não de outros instrumentos de controle ambiental, como autorizações e demais atos relativos à gestão e proteção de recursos hídricos e florestais; gerenciar o uso de agrotóxicos em âmbito estadual; editar atos de outorga e extinção de direito de uso dos recursos hídricos; e aprovar Planos de Alinhamento de Orla (PAO), demarcar Faixas Marginais de Proteção (FMP) e Faixas Não Edificantes (NA).

**Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS):** orientar e coordenar o exercício das atividades de fiscalização, acompanhamento da pós-licença e de controle da poluição ambiental; definir diretrizes, planejar e coordenar ações conjuntas de fiscalização para o cumprimento dos objetivos das políticas de controle ambiental, recursos florestais e recursos hídricos; coordenar e executar ações de acompanhamento de atividades licenciadas ou autorizadas, verificando

o cumprimento das condições e restrições da licença ou autorização ambiental; exercer o poder de polícia ambiental, a fiscalização e adotar medidas de polícia e cautelares; analisar as impugnações apresentadas em face das sanções administrativas de multa e apreensão aplicadas em virtude de cometimento de infrações ambientais; e atender às ocorrências ambientais emergenciais tecnológicas ou que envolvam produtos químicos perigosos.

**Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRRAM):** elaborar projetos, organizar e realizar obras e intervenções destinadas a garantir ou recuperar a qualidade dos recursos ambientais; assinar, por meio do Diretor, e em conjunto com o Presidente, atos e instrumentos que importem em obrigações institucionais relativos aos contratos e licitações de obras e intervenções ambientais; promover a ordenação de despesa referente aos contratos e licitações de obras e intervenções ambientais; e elaborar projetos, organizar e realizar ações de Trabalho Técnico Social em suporte as intervenções do Inea destinadas a garantir ou recuperar a qualidade dos recursos ambientais que demandem reassentamento de famílias.

**Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE):** orientar a gestão dos espaços territoriais especialmente protegidos; planejar a criação, implantação, gestão, proteção e fiscalização das unidades de conservação estaduais; administrar as unidades de conservação estaduais; propor normas, diretrizes, planos e estratégias de atuação relacionadas às políticas públicas direcionadas à preservação da biodiversidade fluminense e à proteção, manutenção e restauração da Mata Atlântica do estado; planejar a aplicação dos recursos da compensação ambiental nas unidades de conservação estaduais e das compensações de restauração florestal; gerenciar o monitoramento e a avaliação de áreas em processo de restauração florestal no estado; coordenar, implantar e monitorar os programas de regularização e adequação ambiental nos imóveis rurais; e planejar, empreender e desenvolver programas de prevenção e combate a incêndios florestais nas UCs estaduais, suas zonas de amortecimento e outras áreas de relevante interesse ambiental.

**Diretoria Executiva e de Planejamento (DIREX):** planejar, orientar, coordenar e controlar a administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Inea e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDHRI); planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de bens e materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de servi-

ços com realização de procedimentos licitatórios e posterior celebração e acompanhamento dos contratos administrativos; controlar as receitas e despesas, elaborando relatórios e propondo práticas e políticas visando ao aumento das receitas e à redução de despesas, com o objetivo de desenvolver a administração orçamentária, financeira e contábil do Inea e do FUNDHRI; prestar informações, elaborar relatórios, fornecer dados e subsídios para elaboração das prestações de contas obrigatórias pela legislação aos órgãos de controle e fiscalização.

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ):** planejar, coordenar e executar ações e projetos estratégicos relacionados à segurança hídrica estadual e qualidade ambiental; planejar, orientar e exercer a gestão e o monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos estaduais; coordenar a cobrança aos usuários pelo uso dos recursos hídricos estaduais; coordenar o desenvolvimento de estudos de prevenção, mitigação, adaptação e recuperação relativos à gestão do risco de inundações, eventos extremos e segurança de barragens; planejar, orientar e executar o monitoramento e o controle das emissões atmosféricas e dos inventários de emissões de gases de efeito estufa corporativos e subsidiar a política estadual de mudanças climáticas.

**Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP):** conduzir os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades de baixo e médio impacto ambiental situadas no território de sua competência; decidir sobre os licenciamentos de atividades de baixo impacto ambiental, na esfera de sua competência, compreendidas nestes as autorizações para a intervenção em corpos hídricos, supressão de vegetação; exercer o poder de polícia ambiental, proceder à fiscalização, adotar medidas cautelares e aplicar sanções, no âmbito de suas competências, à análise técnica prévia e ao acompanhamento do cumprimento das obrigações propostas e pactuadas em termos de ajustamento de conduta e termos de conversão de multas em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Também fazem parte da estrutura do Inea: Procuradoria, Ouvidoria, Auditoria, Corregedoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

**Procuradoria:** exercer o controle interno da legalidade dos atos do Instituto; executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Instituto; opinar em consultas formuladas pelo Conselho Diretor e por seus membros, emitindo

as respectivas manifestações e pareceres jurídicos; a praticar os atos definidos como de sua competência pelo Regimento Interno.

**Ouvidoria:** manter um canal de comunicação com o público para lidar com denúncias, reclamações, críticas, sugestões e solicitações de acesso à informação; gerenciar e responder solicitações ministeriais e manifestações externas, garantindo o cumprimento de prazos e coletando informações de outras unidades administrativas, quando necessário; tratar e atender denúncias de danos ambientais enviadas por órgãos públicos; interpretar solicitações e propor ações de melhoria no atendimento ao Ministério Público e ao público externo; acompanhar estatísticas relacionadas às demandas e repassá-las, quando solicitado, ao Conselho Diretor.

**Auditoria:** realizar auditorias e inspeções para verificar a regularidade dos atos financeiros, contábeis, patrimoniais, administrativos e orçamentários do Instituto; gerenciar e responder solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e da Auditoria Geral do Estado (AGE-RJ), assegurando o cumprimento dos prazos e a exatidão das informações; monitorar dados estatísticos sobre demandas relacionadas ao TCE-RJ e reportar essas informações ao Conselho Diretor; fiscalizar a aplicação de recursos públicos, verificando a regularidade da guarda e utilização de bens, valores e dinheiro público.

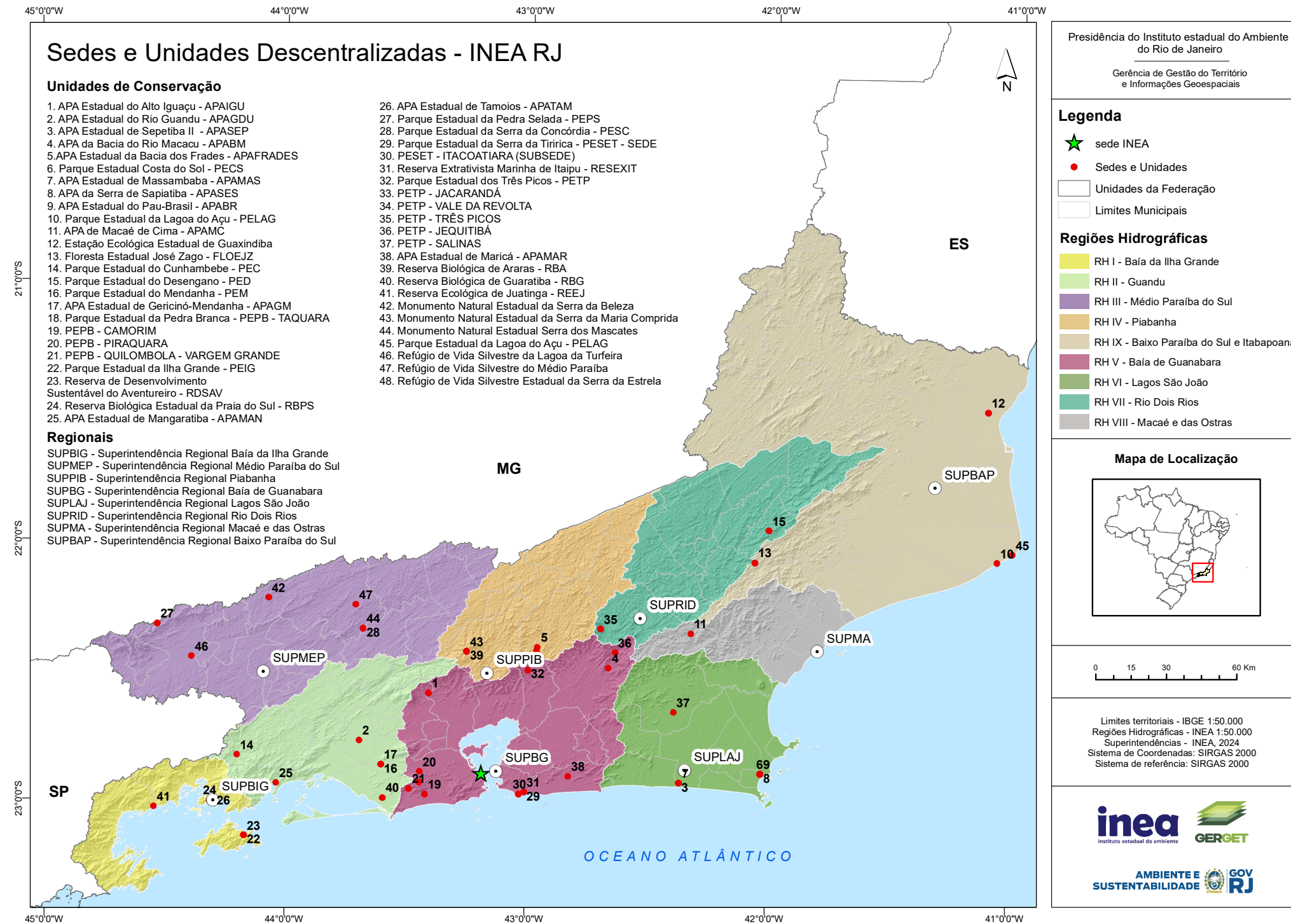
**Corregedoria:** realizar atividades de correição e inspeção para assegurar a regularidade dos serviços e evitar desvios de finalidade; garantir conformidade com normas legais e regulatórias, prevenindo, detectando e tratando inconformidades; fiscalizar atividades funcionais dos órgãos e servidores do Instituto; conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares, seguindo as normas estabelecidas por decretos e o Regimento Interno; avaliar representações recebidas sobre a conduta de servidores.

A estrutura completa do Inea está representada no organograma da página a seguir.



## 1.4 Endereços

Clique [aqui](#) e encontre as unidades mais perto de você.



## 1.5 Redes sociais



**Facebook**

[facebook.com/inearj](https://facebook.com/inearj)



**Instagram**

[instagram.com/rj\\_inea](https://instagram.com/rj_inea)



**X**

[x.com/rj\\_inea](https://x.com/rj_inea)



**YouTube**

[youtube.com/InstitutoEstadualdoAmbiente](https://youtube.com/InstitutoEstadualdoAmbiente)



**LinkedIn**

[linkedin.com/company/inea-rj](https://linkedin.com/company/inea-rj)



## 2.1 Compromisso com o atendimento

O Inea assume o compromisso contínuo de aperfeiçoar a gestão de seus serviços públicos e de garantir um atendimento de qualidade ao cidadão. Com esta finalidade, ressalta o objetivo de assegurar:

- A disponibilidade contínua de canais de atendimento, tanto presenciais quanto eletrônicos, a fim de garantir o acesso imediato aos serviços disponíveis;
- O tratamento dos requerimentos no menor prazo possível, assegurando a qualidade no atendimento e com total transparência em suas ações e decisões;
- O atendimento nos dias e horários determinados para cada canal;
- O atendimento preferencial às gestantes, às lactantes ou às pessoas com crianças de colo; às pessoas idosas (acima de 60 anos); e às pessoas com deficiência, ou com obesidade, conforme dispõem as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.741/2013;
- Os requisitos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento, as condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto dos usuários, e os elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.836, de 22/11/2019.

## 2.2 Ouvidoria (OuvERJ)

**Descrição:** canal institucional por meio do qual cidadãos, empresas, Ministérios Públicos (Estadual, Federal, do Trabalho e Militar), e outros órgãos, como a Assembleia Legislativa, podem apresentar reclamações, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação. As demandas recebidas são encaminhadas às áreas responsáveis para solução e respondidas ao público, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo órgãos como Ministérios Públicos e a Assembleia Legislativa.

**Unidade responsável:** Ouvidoria (OUVI).

**Forma de acesso:** - Eletrônico: sistema [OuvERJ](#);

- Telefone: (21) 2334-5974 ou (21) 2332-5694, de segunda a sexta, das 10h às 17h;

- Presencial: Núcleo de Atendimento ao Público da Ouvidoria, na sede do Inea (Av. Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro), de segunda a sexta, das 10h às 17h;

- Demais municípios: [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao sistema OuvERJ.
2. Navegação pelas funções de interesse.

**Prazo de execução:** em até 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante a justificativa, segundo o artigo 10 da Resolução CGE nº 13/19.

**Forma de obter informações:** [Ouvidoria](#).

**Produtos:** respostas às reclamações; esclarecimentos e orientações ao público; e relatórios e análises estatísticas sobre as manifestações recebidas.

**Requisitos:** variam conforme o tipo de requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 13.709/2018, nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017; Leis Estaduais nº 7.989/2018 e nº 6.052/2011; Decretos Estaduais nº 46.475/2018, nº 46.622/2019, nº 47.826/2021 e nº 48.727/2023; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 2.3 Gerência de atendimento

**Descrição:** visa atender ao público fornecendo orientações claras e detalhadas sobre os processos necessários para requerer licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais. Periodicamente, disponibiliza no portal do Inea uma lista de documentos requeridos para a autuação de processos administrativos, tanto digitais quanto físicos, promovendo acesso facilitado e transparência para os requerentes.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou instituição, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** pelo [Portal de Licenciamento](#); pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde - Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Área do requerente (Documentação).'
3. Consulta aos documentos e informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde - Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 17h; pelos telefones (21) 97637-3935, (21) 97718-0264 ou (21) 2332-5196, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br).

**Produtos:** informações sobre documentos e processos administrativos relacionados, especificamente, ao Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental e Demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca).

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** a depender do tipo de requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 2.4 Serviço de Informações e suporte das Superintendências Regionais

**Descrição:** fornecimento de informações e suporte técnico para consultas relacionadas a questões ambientais, políticas públicas, monitoramento e regulamentações do Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física, sem distinção.

**Unidade responsável:** Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP).

**Forma de acesso:** [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso às seções 'Institucional' e 'Superintendências Regionais'.
3. Navegação ou pesquisa pela Superintendência de interesse.
4. Acesso aos meios de comunicação para contato.

**Prazo de execução:** a depender do conteúdo requerido.

**Forma de obter informações:** [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** dados ambientais consolidados; esclarecimentos sobre legislação e regulamentação.

**Requisitos:** estar dentro da abrangência territorial e das classificações de impacto ambiental; atender aos critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

**Documentação exigida:** a depender do requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Leis Estaduais nº 5.101/2007 e nº 7.511/2017; Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

## 2.5 Protocolo

**Descrição:** recebe, expede e encaminha, de qualquer cidadão, documentos e processos administrativos gerais, de competência do instituto.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) ou Superintendências Regionais

**Forma de acesso:** pelo [protocolo digital](#); pelos telefones (21) 2334-5332 ou (21) 99448-5166, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou presencialmente na Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, das 9h às 18h; ou pelos telefones e endereços das [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Envio da solicitação pelo cidadão.
2. Recebimento da solicitação pelo servidor.
3. Entrega da documentação.

Ou

1. Envio da solicitação pelo cidadão.
2. Recebimento da solicitação pelo servidor.
3. Análise técnica da demanda.
4. Convocação do solicitante.
5. Vistas ao documento ou processo administrativo.

**Prazo de execução:** a depender da complexidade do conteúdo requerido.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea > [Atendimento ao Público e Protocolo Eletrônico de Documentos](#); pelos telefones (21) 2334-5332 ou (21) 99448-5166, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** entrega de documentos e processos.

**Requisitos:** requerimento formal de próprio punho.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 44.414/2013.

## 2.6 Atendimento à imprensa

**Descrição:** o atendimento à imprensa é um serviço disponível aos veículos de comunicação que desejam ter acesso a dados e informações sobre o Inea para subsidiar suas reportagens.

**Usuário do serviço:** qualquer jornalista ou estudante de jornalismo ligado a algum veículo de comunicação, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Comunicação (Gercom).

**Forma de acesso:** pelos telefones (21) 2334-9444 ou (21) 2334-5862, de segunda a sexta, das 8h às 20h; ou pelo correio eletrônico [gecon@inea.rj.gov.br](mailto:gecon@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Etapas de execução:**

1. Envio do requerimento por e-mail pelo jornalista.
2. Recebimento e análise de conformidade do requerimento pela área de comunicação.
3. Encaminhamento do requerimento à área especializada.
4. Tratamento da resposta pela área de comunicação.
5. Aprovação da resposta pela área técnica.
6. Aprovação da resposta pela autoridade superior.
7. Resposta ao jornalista quanto ao resultado da análise técnica.

**Prazo de execução:** a depender da complexidade do conteúdo requerido ou do prazo estipulado pela reportagem.

**Forma de obter informações:** pelos telefones (21) 2334-9444 ou (21) 2334-5862, de segunda a sexta, das 8h às 20h; na Avenida Venezuela, nº 110, salas 202 e 503, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou pelo correio eletrônico [gecon@inea.rj.gov.br](mailto:gecon@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** releases ou notas de resposta ou de esclarecimento.

**Requisitos:** requerimento formal encaminhado por meio eletrônico, com todas as informações pretendidas e prazo-fim da reportagem, proferido por jornalista de imprensa escrita, falada ou televisiva.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

## 2.7 Atendimento a emergências ambientais

**Descrição:** o atendimento às emergências ambientais é um serviço disponível a todos os cidadãos que precisam relatar a ocorrência de acidentes industriais, incêndios florestais ou envolvendo derramamento de produtos químicos perigosos no Estado do Rio de Janeiro.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou instituição, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Operações em Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (Geropem).

**Forma de acesso:** pelo telefone (21) 98596-8770, em qualquer dia da semana e horário.

**Etapas de execução:**

1. Envio da solicitação pelo cidadão.
2. Recebimento da solicitação pelo servidor.
3. Análise técnica da solicitação e acionamento da equipe responsável para atendimento.
4. Adoção de medidas de segurança no local.
5. Contenção do dano ambiental.
6. Recolhimento e destinação do resíduo perigoso.
7. Reparação do dano ambiental, quando couber.
8. Apuração da responsabilidade.
9. Elaboração de relatório técnico.
10. Sanção administrativa, quando couber.

**Prazo de execução:** em até 24 horas após o recebimento da comunicação.

**Forma de obter informações:** pelo telefone (21) 98596-8770 em qualquer dia e horário.

**Produtos:** atendimento a emergências ambientais.

**Requisitos:** requerimento formal via Plataforma Integrada de Ouvidorias (OuvERJ) ou via plantão de atendimento a emergências ambientais.

**Documentação exigida:** descrição resumida do fato, com endereço completo do local onde ocorre o suposto dano (logradouro, número, complemento, bairro

e município) e referência de chegada ao local (quando possível); indicação dos responsáveis pelo acidente ambiental; indicação de dados complementares, se souber (CNPJ, nome fantasia, razão social etc.); fotos ou outros documentos comprobatórios do acidente, se houver.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 40.468/2007.



### 3.1 Portal Inea

**Descrição:** site oficial do instituto, o Portal Inea, apresenta as atividades e serviços prestados pelo órgão ambiental executor das políticas estaduais do meio ambiente, recursos hídricos e recursos florestais instituídas pelos poderes Executivo e Legislativo do estado. Por lá, o usuário tem acesso, ainda, a uma infinidade de materiais, desde documentos e publicações variadas, até sistemas interativos de controle e prevenção.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável pelo conteúdo:** Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat).

**Forma de acesso:** [Portal Inea](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** por meio da [Ouvidoria](#).

**Produtos:** conteúdo sobre as atividades e serviços do Inea.

**Requisitos:** não se aplica ao cidadão. Aos empreendedores, são exigidos requisitos específicos a depender das áreas de interesse.

**Documentação exigida:** não se aplica ao cidadão. Aos empreendedores, é exigida documentação específica para acesso a determinadas áreas de interesse.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.2 Notícias Inea

**Descrição:** a consulta a notícias sobre o Inea é um serviço disponível aos cidadãos interessados em ter acesso a informações de interesse público ou sobre as atividades e serviços prestados pelo Instituto.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Comunicação (Gercom).

**Forma de acesso:** [Portal Inea](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > [Notícias](#).
2. Pesquisa da notícia nos destaques.
3. Acesso ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo telefone (21) 2334-4604, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produtos:** dados e informações de interesse público ou sobre as atividades e serviços prestados pelo instituto.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.3 Atribuições internas

**Descrição:** permite ao cidadão, servidor público ou entidade interessada consultar as atribuições das unidades organizacionais internas do Inea, com o objetivo de esclarecer competências institucionais, fluxos administrativos e responsabilidades específicas.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, servidor público, instituição pública ou privada interessada.

**Unidade responsável:** Gerência de Gestão e Resultados (Gerger).

**Forma de acesso:** Pesquisando sobre a criação do Inea acesse [O que é o Inea](#); ou sobre as atribuições listadas no [Regimento Interno](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Institucional > O que é o Inea.
2. Acesso ao Regimento Interno ou Decreto Estadual nº 48.690.
3. Pesquisa sobre o assunto de interesse.

Ou

1. Acesso ao painel do Regimento Interno.
2. Pesquisa sobre o assunto de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea; ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** informações sobre as atribuições das unidades, o Regimento Interno ou outros atos normativos; orientações sobre direcionamento da demanda.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 5.101/2007 e nº 7.511/2017; Decreto Estadual nº 48.690/2023; Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012; Constituição Federal de 1988.

### 3.4 Legislações

**Descrição:** serviço disponível ao cidadão que deseja ter acesso aos atos administrativos (portarias, resoluções e deliberações) e às normas administrativas (institucionais e operacionais) aprovados pelo Conselho Diretor do Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Normatização (Servnor).

**Forma de acesso:** [Legislação Inea](#); ou através do painel de consulta à legislação pelo [Ambiente+](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Legislação Inea.
2. Pesquisa sobre o ato de interesse.
3. Acesso ao ato.

Ou

1. Acesso ao Portal Inea > Legislação Inea.
2. Acesso à Painel de consulta à legislação.
3. Pesquisa sobre o ato de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea; ou pelo telefone (21) 2334-5357, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produtos:** resoluções, portarias, deliberações e normas.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 5.101/2007 e nº 7.511/2017; Decreto Estadual nº 48.690/2023.

### 3.5 Biblioteca e Acervo técnico

**Descrição:** a Biblioteca Dr. Fausto Guimarães (Biblioteca do Inea) oferece acesso a qualquer item do acervo técnico do Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Biblioteca e Acervo Técnico (Servbiat).

**Forma de acesso:** [Biblioteca Dr. Fausto Guimarães](#), para consulta on-line ao catálogo através do programa [Sophia](#); ou presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, subsolo, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h30.

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Publicações > Biblioteca > Consulta on-line ao catálogo.
2. Pesquisa à publicação do interesse (quando disponível).

Ou

1. Visita presencial à Biblioteca Central.
2. Consulta ao acervo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo telefone (21) 2334-8440, de segunda a sexta, 10h às 17h30; presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, subsolo, Saúde, Rio de Janeiro – RJ; ou pelo correio eletrônico [biblioteca@inea.rj.gov.br](mailto:biblioteca@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** livros, revistas, relatórios, cartilhas, manuais, cadernos, folhetos, boletins, periódicos, estudos, documentos, EIAs/RIMAs, Relatórios Ambientais Simplificados, Relatórios de Auditoria Ambiental, mapas e plantas (mediante solicitação prévia) etc.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.6 Publicações

**Descrição:** a consulta às publicações produzidas pelo Inea é um serviço disponível a todos os cidadãos interessados em ter acesso a informações técnicas e de utilidade pública sobre gestão ambiental.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat).

**Forma de acesso:** [Publicações Inea](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Publicações > Publicações Inea.
2. Navegação ou pesquisa da publicação de interesse.
3. Acesso à publicação de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo telefone (21) 2334-9605, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou pelo correio eletrônico [inea.gerpat@inea.rj.gov.br](mailto:inea.gerpat@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** livros, revistas, relatórios, estudos, cartilhas, manuais, cadernos, folhetos, boletins etc.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.7 Ambiente+

**Descrição:** o Ambiente+ é uma plataforma moderna e interativa, que utiliza a tecnologia de Business Intelligence (BI), para oferecer uma visão detalhada e atualizada sobre as diversas atividades do órgão ambiental, permitindo aos cidadãos acessar informações sobre licenciamento e controle ambiental, fiscalização e combate a infrações, e acompanhamento da qualidade da água, ar e solo, níveis de cobertura florestal das cidades fluminenses, quais ações de recuperação da biodiversidade estão em execução, bem como conhecer as capacitações oferecidas pelo Inea e as publicações editadas pela instituição.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Gestão e Resultados (Gerger).

**Forma de acesso:** [Ambiente+](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ambiente+.
2. Acesso ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Ambiente+](#).

**Produtos:** conteúdo sobre dados e informações em diversas frentes de atuação do Inea.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.8 Boletim de serviço

**Descrição:** serviço disponível ao cidadão que deseja ter acesso imediato aos atos administrativos da instituição.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat).

**Forma de acesso:** [Boletim de Serviço](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Boletim de Serviço e Diário Eletrônico > Boletim de Serviço.
2. Preencher os campos de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea.

**Produtos:** atos administrativos do Inea.

**Requisitos:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

### 3.9 Pautas das reuniões do Conselho Diretor

**Descrição:** serviço disponível ao cidadão que deseja ter acesso às pautas das reuniões ordinárias de licenciamento ambiental do Conselho Diretor do Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Apoio ao Condir (Servcond).

**Forma de acesso:** [Reuniões de Licenciamento Ambiental](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Institucional > Sobre o Conselho Diretor - Condir > Reuniões de Licenciamento Ambiental.
2. Pesquisa sobre o assunto, o processo ou a pauta de interesse.
3. Acesso à pauta.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea.

**Produtos:** pautas das reuniões ordinárias de licenciamento ambiental.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 48.690/2023.

### 3.10 Atas das reuniões do Conselho Diretor

**Descrição:** serviço disponível ao cidadão que deseja ter acesso às atas das reuniões ordinárias de licenciamento ambiental e das reuniões extraordinárias de assuntos gerais.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Apoio ao Condir (Servcond).

**Forma de acesso:** [Reuniões de Licenciamento Ambiental](#); ou [Reuniões de Assuntos Gerais](#).

**Etapas da execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Institucional > Sobre o Conselho Diretor - Condir > Reuniões de Licenciamento Ambiental ou Reuniões de Assuntos Gerais.
2. Pesquisa sobre o assunto, o processo ou a ata de interesse.
3. Acesso à ata.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea.

**Produtos:** atas das reuniões ordinárias de licenciamento ambiental e das reuniões extraordinárias de assuntos gerais.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 5.101/2007 e nº 7.511/2017; Decreto Estadual nº 48.690/2023.

### 3.11 Dados geoespaciais

**Descrição:** o Portal GEOInea é um canal eletrônico que tem como objetivo otimizar o compartilhamento de dados geoespaciais através de visualização, download e consumo de geoserviços dos dados produzidos pelo Inea e parceiros.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais (Gerget).

**Forma de acesso:** [Portal GEOINEA](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Biodiversidade e Território > Gestão do Território > Informações Geoespaciais > Portal GEOINEA.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [geget@inea.rj.gov.br](mailto:geget@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário; ou pelo telefone (21) 2334-9601, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produtos:** mapas com camadas ou com pontos georreferenciados.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

### 3.12 Termos de ajustamento de conduta

**Descrição:** serviço disponível ao cidadão que deseja ter acesso imediato aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac).

**Forma de acesso:** [Transparência](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Transparência > outros.
2. Pesquisa sobre o TAC de interesse.
3. Acesso ao TAC.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea; ou pelo telefone (21) 2334-9413, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produtos:** TACs celebrados pelo Inea.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.



## 4.1 Informações sobre o Licenciamento Ambiental

**Descrição:** oferece orientações sobre o processo de Licenciamento Ambiental junto ao Inea, com o objetivo de esclarecer dúvidas, fornecer suporte técnico e disponibilizar informações essenciais para que empresas, empreendedores e cidadãos possam compreender as exigências legais, etapas, prazos e documentos necessários para a obtenção das licenças ambientais.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou instituição, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** pelo Portal do Inea > Licenciamento > [Licenciamento Ambiental](#); pelo Portal do Licenciamento > [Documentação](#); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Inea > Licenciamento, Pós-licença e Fiscalização; ou por Licenciamento Ambiental.
2. Consulta aos documentos e informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico da Gerência de Atendimento [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde - Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

**Produtos:** informações sobre documentos e processos administrativos relacionados, especificamente, ao Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental e Demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca).

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** a depender do tipo de requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 48.690/2023; Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 4.2 Informações sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental – Selca

**Descrição:** Atualmente, está em vigor o Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental e demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca) (Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019).

O processo de licenciamento pode ser iniciado e acompanhado online, através do Portal do Licenciamento do Inea. Além disso, o sistema permite a realização do requerimento de forma digital, eliminando a necessidade de documentos físicos, o que agiliza o processo.

O Selca instituiu algumas mudanças significativas, dentre as quais podemos destacar:

- A ampliação dos prazos mínimos e máximos das licenças. Por exemplo, a Licença de Operação (LO), que pelo Slam variava de 4 a 10 anos, com o Selca irá variar de 6 a 12 anos.
- A criação da Licença Ambiental Comunicada (LAC), que não necessita de análise prévia para sua emissão. A LAC será obtida diretamente no Portal do Licenciamento, desburocratizando e simplificando procedimentos.

**Usuário do serviço:** qualquer parte interessada, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** no [Portal do Licenciamento](#) ou [Licenciamento Ambiental](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Inea > Licenciamento, Pós-licença e Fiscalização > Licenciamento Ambiental.
2. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Licenciamento Ambiental/Selca](#).

**Produtos:** informações gerais sobre o Selca.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019.

### 4.3 Serviço de abertura de processo de licenciamento

**Descrição:** a porta de entrada para se obter um instrumento de controle ambiental junto ao Inea é o [Portal do Licenciamento](#), disponível aos usuários do sistema de licenciamento ambiental. É disponibilizada uma área exclusiva aos interessados, com login e senha para acesso, em uma interface moderna e funcional que facilitará a comunicação do Inea com os seus requerentes, visto que estes poderão acompanhar os seus processos em trâmite no órgão e atender as exigências de forma mais célere.

De posse da documentação informada no Portal do Licenciamento, o interessado poderá realizar o requerimento de forma remota, sem precisar comparecer presencialmente no órgão. Tal ferramenta permite a simplificação dos procedimentos administrativos, visto que os usuários do sistema de licenciamento estadual ficam dispensados de se deslocarem até o órgão e de imprimirem muitos documentos, que agora foram substituídos por arquivos em formato digital, de forma a garantir celeridade e economia de recursos.

**Usuário do serviço:** qualquer parte interessada, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.

11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); presencialmente na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

#### 4.4 Serviço de consulta a processos de licenciamento ambiental

**Descrição:** a consulta a processos administrativos é um serviço disponível a qualquer requerente ou representante legal que pretenda ter acesso ao teor dos procedimentos conduzidos pelo Inea dos quais seja parte interessada.

**Usuário do serviço:** qualquer parte interessada, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** para processos administrativos de licenciamento ambiental, tanto em meio físico quanto em meio digital, a consulta deverá ser feita por meio do [Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ](#); pelo [Diário Eletrônico](#); ou pelo [Portal Corporativo de Consulta Pública](#).

Há ainda os processos administrativos autuados no [Sistema Eletrônico de Informação \(SEI-RJ\)](#), que dispõe de canal de consulta específico.

Na impossibilidade de se realizar a consulta virtualmente, consultar o Inea pelos telefones (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935, ou pelo e-mail [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Licenciamento, Pós-licença e Fiscalização > Licenciamento ambiental.
2. Consulta a Processo ou Diário Eletrônico.
3. Pesquisa pelo processo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); presencialmente na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** processos administrativos de licenciamento ambiental.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

## 4.5 Serviço de complementação e ressarcimento de custos de análise

**Descrição:** os valores pagos ao Inea pela análise técnica dos requerimentos de licenciamento ambiental são estabelecidos conforme a Norma Operacional (NOP) Inea nº 2, que dispõe de metodologia própria para valoração e leva em consideração: a classe de impacto dos empreendimentos; a necessidade de vistorias; e a complexidade da análise, entre outros fatores.

Para abertura do processo de licenciamento ambiental é necessário o pagamento do boleto referente ao requerimento pleiteado, emitido no [Portal do Licenciamento](#). Durante a análise técnica, será confirmado o enquadramento inicial do empreendimento ou atividade a ser licenciada, e, de acordo com as características verificadas na documentação ou em vistoria técnica, poderá ser alterada a classe de impacto, o que ensejará a complementação do valor pago inicialmente ou o ressarcimento ao requerente.

A complementação ou o ressarcimento são identificados na etapa de análise de pendência financeira, que é realizada em momento anterior à concessão da licença ou de outro instrumento de controle ambiental.

Caso haja necessidade de complementação do custo sobre a análise técnica do processo em função do reenquadramento da atividade, a Gerência de Atendimento ou a Superintendência Regional emitirá um boleto complementar. Em situação inversa, o requerente será comunicado e poderá pedir o ressarcimento sobre a diferença do valor inicialmente pago em relação ao valor final definido no parecer técnico que subsidiará a emissão do instrumento de controle ambiental. Usuário do serviço: requerente ou parte interessada, inclusive representantes legais de posse de procuração.

**Usuário do serviço:** requerente ou parte interessada, inclusive representantes legais de posse de procuração.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) ou Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 977180-264 ou (21) 976373-935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); presencialmente na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

### **Etapas de execução:**

1. Envio do requerimento.
2. Análise técnica do requerimento.
3. Notificação do requerente.
4. Emissão da guia de boleto complementar.
5. Pagamento da guia de boleto.

**Prazos de execução:** em até 30 dias, ou a depender da disponibilidade da agenda de atendimento.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

**Produto:** guia de boleto de complementação dos custos de análise de instrumentos de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

**Requisitos:** agendamento prévio por telefone ou e-mail.

**Documentação exigida:** número do processo administrativo; cópia do boleto e do comprovante de pagamento; se pessoa física, cópia da identidade e do CPF do requerente e cópia da representação legal, se for o caso; se pessoa jurídica, cópia do contrato social ou estatuto (se for S.A.), da ata de nomeação (se for S.A) e da representação legal, se for o caso; requerimento formal explicitando o motivo do ressarcimento e com as informações bancárias do pagador. OBS: a documentação deve ser enviada em PDF, formato de folha A4 (210x297mm), sem ultrapassar 20 MB.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

#### 4.6 Serviço de entrega de licenças e demais instrumentos de controle ambiental

**Descrição:** com base no Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que institui o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (Selca), estão definidos os prazos para conclusão da análise técnica pelo órgão ambiental de cada instrumento de licenciamento ambiental ora requerido, sendo suspenso tais prazos nas seguintes condições: I - quando houver providências a serem realizadas pelo empreendedor para o prosseguimento da análise do requerimento de licença; II - durante o período de pré-operação do empreendimento ou atividade; III - durante o prazo para manifestação dos órgãos intervenientes.

Finalizada a análise técnica com a elaboração do parecer técnico conclusivo e uma vez aprovada pelo Diretor, Superintendente ou pelo Conselho Diretor do Inea, será verificada a inexistência de pendência financeira e realizada a publicação do instrumento de controle ambiental a ser concedido. Nos processos digitais, a publicação é feita no Diário Eletrônico. Em relação aos processos físicos, as licenças ambientais e a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos são publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às custas do requerente, ao passo que os demais instrumentos são publicados no Boletim de Serviço do Inea, sem custos ao requerente. Após a publicação dos instrumentos, a entrega deles ocorre de forma presencial, nos casos dos processos físicos. Nos casos dos processos digitais, o documento é enviado para o endereço eletrônico do representante legal cadastrado no âmbito do processo administrativo.

**Usuário do serviço:** requerente ou parte interessada, inclusive representantes legais de posse de procuração.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera) ou Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** em caso de processo digital eletrônico, pelo Portal Inea em seguida [Diário Eletrônico](#); no caso de processo físico, de forma presencial, na Avenida Venezuela, nº 110, sala 101, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 17h, mediante agendamento prévio pelo telefone (21) 2332-5196; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Convocação do requerente ou parte interessada.
2. Agendamento da visita.
3. Entrega do instrumento.

Ou

1. Comunicação ao requerente ou parte interessada.
2. Acesso ao Portal Inea.
3. Entrega do instrumento.

**Prazos de execução:** em até 7 dias ou a depender da disponibilidade da agenda de atendimento, no caso de processo físico; e de forma imediata, no caso de processo digital.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos da Gerência de Atendimento (p.18); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** instrumentos de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

**Requisitos:** agendamento prévio por telefone ou e-mail.

**Documentação exigida:** número do processo administrativo; cópia da identidade e do CPF do requerente e cópia da representação legal, se for o caso. OBS: a documentação deve ser enviada em PDF, formato de folha A4 (210x297mm), sem ultrapassar 20 MB.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** não se aplica.

#### 4.7 Serviço de licenciamento de atividades industriais

**Descrição:** serviço prestado ao cidadão ou entidade que pretende se adequar à legislação ambiental vigente acerca dos instrumentos Selca para as atividades de indústrias de transformação, serviços de apoio e de natureza industrial, operações portuárias, terminais (exceto portos), bem como de atividades relativas ao petróleo, gás, geração, transformação e distribuição de energia (termoelétricas, grupos geradores e subestações de energia).

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Licenciamento de Indústrias (Gerlin).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.
11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos da Gerência de Atendimento (p.18); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

#### 4.8 Serviço de licenciamento de atividades não industriais

**Descrição:** serviço prestado ao cidadão ou entidade que pretende se adequar à legislação ambiental vigente acerca dos instrumentos Selca para as atividades extrativas de exploração dos recursos minerais (saibro, brita, argila, areia etc.), de saneamento (captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e aterros sanitários de resíduos sólidos) e de infraestrutura e desenvolvimento urbano (construção e manutenção de estradas, portos, aeroportos, marinas, ferrovias, centrais hidroelétricas, linhas de transmissão e demais obras de engenharia civil).

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (Gerlani).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.
11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); presencialmente na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

#### 4.9 Serviço de licenciamento de recursos hídricos

**Descrição:** serviço prestado ao cidadão ou entidade que pretende se adequar à legislação ambiental vigente acerca dos instrumentos Selca para as atividades de regularização do uso de recursos hídricos (Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, Certificado de Reserva de Disponibilidade Hídrica e Autorização Ambiental para perfuração e tamponamento de poços), intervenções em corpos hídricos (Autorização Ambiental para obras hidráulicas de baixo impacto ou demais licenças ambientais que se adequem) e de Faixa Marginal de Proteção (Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção e Autorização Ambiental para intervenção em APP/FMP).

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (Gerlirh).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.
11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos da Gerência de Atendimento (p.18); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

#### 4.10 Serviço de licenciamento agropecuário e florestal

**Descrição:** serviço prestado ao cidadão ou entidade que pretende se adequar à legislação ambiental vigente acerca do Documento de Origem Florestal (DOF) e dos instrumentos Selca para as atividades de manejo da fauna silvestre, silvicultura econômica, supressão de vegetação nativa, corte de vegetação exótica, reposição florestal oriunda de compromissos de licenciamento ambiental, sistemas agroflorestais, assentamentos rurais, atividades agropecuárias e uso de produtos agrotóxicos.

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento ou de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Licenciamento Agropecuário, Florestal e de Biodiversidade (Gerlaf).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.
11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos da Gerência de Atendimento (p.18); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

#### 4.11 Serviço de licenciamento de risco ambiental e áreas contaminadas

**Descrição:** serviço prestado ao cidadão ou entidade que pretende se adequar à legislação ambiental vigente acerca dos instrumentos Selca para as atividades de transporte de produtos perigosos e resíduos, postos de serviço e pontos de abastecimento de combustível, ramais de distribuição de gás natural e instalações associadas, bases e terminais de armazenamento e distribuição de produtos derivados de petróleo (líquidos e gasosos), álcool carburante, parques de abastecimento de aeronaves.

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (Gerlrac).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal do Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação (seguir as orientações contidas na 'Área do requerente - Documentação').
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Emissão facultativa de notificação ou auto de constatação.
10. Verificação do atendimento de exigências de notificação.
11. Elaboração do parecer técnico.
12. Emissão do instrumento Selca.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documento por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos da Gerência de Atendimento (p.18); ou nas [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** [Instrumentos de Licenciamento e de Controle Ambiental](#).

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019; Resolução Conema nº 87/2018; Resolução Inea nº 136/2016.

## 5. Pós-licença



## 5.1 Informações sobre o pós-licença

**Descrição:** oferece orientações sobre o acompanhamento e controle das atividades licenciadas pelo Inea após a emissão da licença ambiental. Inclui informações sobre monitoramento, fiscalização, cumprimento das condicionantes, auditorias ambientais e programas de autocontrole, garantindo a conformidade ambiental durante a operação dos empreendimentos.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção, ou empreendimento e atividade objeto de instrumento de licenciamento e de controle ambiental em vigor.

**Unidade responsável:** Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS).

**Forma de acesso:** [Pós-licença](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Licenciamento, Pós-licença e Fiscalização.
3. Pós-licença.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** informações sobre o pós-licença.

**Requisitos:** interesse ou vínculo direto com a atividade licenciada.

**Documentação exigida:** descrição resumida da informação requerida, com informações sobre a licença ambiental (número da licença e nome do requerente), condicionantes, endereço completo do local (logradouro, número, complemento, bairro e município) e dados complementares, se souber (CNPJ, nome fantasia, razão social etc.).

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 48.690/2023; Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 5.2 Serviço de acompanhamento das condições de validade

**Descrição:** o acompanhamento das condições de validade dos instrumentos de licenciamento e de controle ambiental é um serviço por meio do qual qualquer cidadão ou empreendedor pode verificar o cumprimento das condições de validade estabelecidas em licenças ambientais emitidas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção, ou empreendimento e atividade objeto de instrumento de licenciamento e de controle ambiental em vigor.

**Unidade responsável:** Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação (Gerato).

**Forma de acesso:** pelo sítio eletrônico da Plataforma Integrada de Ouvidorias ([OuvERJ](#)); pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

### Etapas de execução:

1. Especificação das condições de validade.
2. Acompanhamento das condições de validade.
3. Realização de vistoria técnica.
4. Elaboração do relatório de vistoria.
5. Análise técnica prévia.
6. Elaboração do parecer técnico.

**Prazo de execução:** até a expiração do prazo de validade ou demais prazos específicos a depender das condições de validade do instrumento de licenciamento e de controle ambiental.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gasede@inea.rj.gov.br](mailto:gasede@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** respostas diversas.

**Requisitos:** requerimento formal via Plataforma Integrada de Ouvidorias (OuvERJ).

**Documentação exigida:** descrição resumida da informação requerida, com informações sobre a licença ambiental (número da licença e nome do requerente), condicionantes, endereço completo do local (logradouro, número, complemento, bairro e município) e dados complementares, se souber (CNPJ, nome fantasia, razão social etc.).

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Complementar nº 140/2011; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

### 5.3 Serviço de cumprimento de condicionantes

**Descrição:** a concessão de certidão ambiental de cumprimento de condicionantes é um serviço disponível a qualquer cidadão ou empreendedor que precise comprovar o cumprimento das condições de validade estabelecidas em licenças ambientais emitidas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção, ou empreendimento e atividade objeto de instrumento de licenciamento e de controle ambiental em vigor.

**Unidade responsável:** Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação (Gerato).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea e siga as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Elaboração do parecer técnico.
8. Emissão da certidão ambiental.

**Prazo de execução:** em até 180 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** Por meio do Portal de Licenciamento nas orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#).

**Produtos:** Certidão Ambiental de Cumprimento de Condicionantes.

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Lei Complementar nº 140/2011; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 6. Fiscalização



## 6.1 Informações sobre Fiscalização e combate às infrações administrativas ambientais

**Descrição:** oferece orientações sobre a fiscalização realizada pelo Inea em atividades licenciadas ou irregulares, visando o cumprimento das normas ambientais. Abrange informações sobre autos de infração, sanções administrativas e procedimentos de defesa e recurso.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção, ou empreendimento e atividade objeto de instrumento de licenciamento e de controle ambiental em vigor.

**Unidade responsável:** Gerência de Fiscalizações Ambientais (Gerfis).

**Forma de acesso:** [Fiscalização](#); ou pelo portal da Plataforma Integrada de Ouvidorias ([OuvERJ](#)).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Licenciamento > Pós-licença e Fiscalização > Fiscalização.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gefis@inea.rj.gov.br](mailto:gefis@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** informações sobre fiscalização e respostas às denúncias em razão de práticas irregulares previstas em lei.

**Requisitos:** interesse ou vínculo direto com a atividade licenciada.

**Documentação exigida:** descrição resumida da informação requerida, com informações sobre a licença ambiental (número da licença e nome do requerente), condicionantes, endereço completo do local (logradouro, número, complemento, bairro e município) e dados complementares, se souber (CNPJ, nome fantasia, razão social etc.) ou descrição resumida do fato, com endereço completo do local onde ocorre o suposto dano (logradouro, número, complemento, bairro e município) e referência de chegada ao local (se for preciso); indicação dos responsáveis pelo ilícito ambiental, e informação de dados complementares, se

souber (CNPJ, nome fantasia, razão social etc.); e, caso haja, fotos ou outros documentos comprobatórios da denúncia.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Estadual nº 3.467/2000; Decreto Estadual nº 48.690/2023; Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 6.2 Serviço de análise de impugnações a autos de infração ambiental

**Descrição:** a análise de impugnações a autos de infração ambiental é um serviço prestado ao cidadão ou entidade que desejam apresentar alegações em razão da identificação de infração ambiental administrativa lavrada pelo Inea.

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica autuada pelo Inea em razão da identificação de infração ambiental administrativa.

**Unidade responsável:** Gerência de Fiscalizações Ambientais (Gerfis).

**Forma de acesso:** no Protocolo da sede do Inea; na Avenida Venezuela, nº 110, sala 102, Saúde, Rio de Janeiro – RJ; nas [Superintendências Regionais](#); ou pelo correio eletrônico [gefis@inea.rj.gov.br](mailto:gefis@inea.rj.gov.br).

### **Etapas de execução:**

1. Envio do pedido de impugnação pelo requerente em até 15 dias após o recebimento do auto de infração.
2. Análise do pedido de impugnação.
3. Emissão da decisão.
4. Publicação da decisão.

**Prazo de execução:** em até três anos, exceto nos casos em que houver ato administrativo interruptivo do prazo de prescrição.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gefis@inea.rj.gov.br](mailto:gefis@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** protocolo físico ou digital da impugnação ao auto de infração até 15 dias após o seu recebimento.

**Requisitos:** parecer de deferimento ou indeferimento.

**Documentação exigida:** pedido de impugnação formal face ao auto de infração lavrado.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Estadual nº 3.467/2000, art. 24-A.8.3 Impugnações financeiras referentes a infrações ambientais.

## 6.3 Serviço de inexistência de dívidas a infrações ambientais

**Descrição:** a concessão de certidão de inexistência de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais é um serviço disponível às pessoas físicas ou jurídicas que desejam atestar a inexistência de débitos decorrentes de infrações ambientais nos últimos cinco anos em relação a um determinado CPF ou CNPJ.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Fiscalizações Ambientais (Gerfis).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

### **Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea e siga as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Elaboração do parecer técnico.
8. Emissão da certidão ambiental.

**Prazo de execução:** em até 180 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935; pelo correio eletrônico [gefis@inea.rj.gov.br](mailto:gefis@inea.rj.gov.br); ou na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** Certidão Ambiental de Inexistência de Dívidas Financeiras Referentes a Infrações Ambientais.

**Requisitos:** requerimento formal, após o pagamento do boleto gerado no Portal de Licenciamento do Inea.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria da pessoa física ou jurídica; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 6.4 Serviço de inexigibilidade de licenciamento ambiental

**Descrição:** esse serviço atesta que determinada atividade, empreendimento ou imóvel não está sujeita ao licenciamento ambiental, por se enquadrar nas categorias que estão de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, sem distinção, que se enquadre na atividade passível de licenciamento de controle ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Atendimento (Gera).

**Forma de acesso:** [Pesquisa CNAE](#).

**Etapas de execução:**

1. Acessar Pesquisa CNAE.
2. Inserir o código CNAE referente à atividade.
3. Gerar declaração.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Perguntas Frequentes sobre Licenciamento](#).

**Produtos:** Declaração de Inexigibilidade.

**Requisitos:** atividade, empreendimento ou imóvel se enquadrar em alguma CNAE, que não precisam de licenciamento ambiental.

**Documentação exigida:** código CNAE.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 264.

## 6.5 Serviço de Adequação Ambiental por meio de TAC

**Descrição:** esse serviço permite que as empresas ou pessoas físicas que tenham sido multadas por infrações ambientais possam converter o valor da multa em ações de melhoria ambiental ou serviços de recuperação ambiental, como forma de compensar o dano ambiental causado.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica interessada que tenha sido autuada pelo Inea devido a infrações ambientais.

**Unidade responsável:** Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac).

**Forma de acesso:** na sede do Inea, Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou ver telefones e endereços nas [Superintendências Regionais](#).

### **Etapas de execução:**

1. Envio do pedido de conversão até o término do prazo de impugnação, antes do término do prazo recursal ou antes da inscrição em dívida ativa.
2. Análise do pedido de TAC.
3. Assinatura do TAC.
4. Publicação do TAC.

**Prazo de execução:** a depender dos prazos estipulados em lei para entrega de documentos e interposição de recursos.

**Forma de obter informações:** Consultar o [Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais](#).

**Produtos:** TAC; TACCM; ou TACCMA.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** requerimento do interessado na celebração de TAC; identificação do requerente; cópia de todos os autos de infração de multas a serem convertidas; escolha ou admissão do projeto ambiental; manifestação jurídica da Procuradoria do Inea; aprovação do Conselho Diretor; aprovação do Presidente do Inea, decisão do Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade ou seu delegatário, quanto à possibilidade de conversão da multa por meio de TAC.

**Estimativa de preços:** a depender do tipo da infração ambiental e seu respectivo dano ao meio ambiente.

## 6.6 Serviço de Declaração de Quitação de Débitos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)

**Descrição:** a TCFA é uma contribuição para o controle e a fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais e é definida pelo grau de potencial poluidor e o porte econômico do empreendimento/atividade.

**Usuário do serviço:** empresas cadastradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP).

**Unidade responsável:** Serviço de Cobrança (Servcob).

**Forma de acesso:** pelo Portal Inea consulte o [Serviço de Declaração de Quitação de Débitos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental \(TCFA\)](#)

### **Etapas de execução:**

1. Emissão de relatório de débitos.
2. Notificação de existência de débitos financeiros.
3. Emissão de boletos bancários.
4. Pagamento dos débitos financeiros existentes.
5. Envio do comprovante de quitação bancária.
6. Emissão da Declaração de Quitação de Débitos.

**Prazo de execução:** em até dez dias, ou a depender do tempo de quitação dos débitos financeiros por parte do empreendedor.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea consulte o [Serviço de Declaração de Quitação de Débitos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental \(TCFA\)](#); pelo correio eletrônico [scobranca@inea.rj.gov.br](mailto:scobranca@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2334-5165 ou (21) 2334-5362; ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** Declaração de Quitação de Débitos.

**Requisitos:** comprovantes de pagamentos da TCFA.

**Documentação exigida:** procuração ou autorização para a retirada da Declaração de Quitação de Débitos.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 10.165/2000.



## 7.1 Serviço de autocontrole de Manifesto de Transporte de Resíduos

**Descrição:** o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um serviço disponível ao cidadão ou empreendedor que precisa registrar informações sobre o transporte de resíduos sólidos desde a fonte geradora até a sua destinação final ambientalmente adequada.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Acompanhamento de Atividades em Operação (Gerato).

**Forma de acesso:** [Serviço de autocontrole de Manifesto de Transporte de Resíduos](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso ao [Sistema MTR-RJ](#).
3. Inserção e atualização dos dados e informações requeridos.
4. Avaliação sistemática do conteúdo.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; pelo correio eletrônico [manifesto@inea.rj.gov.br](mailto:manifesto@inea.rj.gov.br); ou na seção 'Perguntas frequentes' do [Serviço de autocontrole de Manifesto de Transporte de Resíduos](#) do Portal Inea.

**Produtos:** guia do Manifesto de Transporte de Resíduos.

**Requisitos:** a depender do empreendimento ou atividade.

**Documentação exigida:** a depender do perfil do usuário.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.305/2010; Resolução Conema nº 79/2018; Norma Operacional Inea nº 35.

## 7.2 Serviço de Autocontrole de Efluentes Líquidos

**Descrição:** o Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos (Procon Água) exige que as empresas poluidoras ou potencialmente poluidoras reportem ao Inea as características qualitativas e quantitativas de seus efluentes líquidos por meio do Relatório de Acompanhamento de Efluentes Líquidos (RAE).

**Usuário do serviço:** empresas licenciadas ou em processo de licenciamento no Estado do Rio de Janeiro, pelas esferas federal, estadual ou municipal, que envolvam lançamentos em corpos d'água superficiais e na rede pública.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade das Águas (Gerquali).

**Forma de acesso:** [Procon Água](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, água e solo > Programas e Projetos > Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos (Procon Água).
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** a depender da viabilidade ou do tipo de requerimento.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [geragua@inea.rj.gov.br](mailto:geragua@inea.rj.gov.br); ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h.

**Produtos:** sistema de controle, registro e acompanhamento dos efluentes líquidos industriais.

**Requisitos:** estar licenciada ou em processo de licenciamento ambiental e realizar lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico ou rede pública.

**Documentação exigida:** Carta da empresa informando no assunto "Solicitação de vinculação ao Procon Água"; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); formulário preenchido, datado, rubricado (em todas as folhas) e assinado por responsáveis legal e técnico; fotos do sistema de tratamento; planta atualizada do sistema de tratamento de efluentes; cópia de Licença Ambiental (Federal, Estadual ou Municipal); comprovante de situação cadastral do CNPJ obtido no

endereço eletrônico da Receita Federal; primeira notificação de vinculação (com anexo) e notificação das alterações realizadas (apenas no caso de migração); ofício do órgão licenciador, quando não for o Inea, contemplando: parâmetros; padrões de lançamento; tipo e frequência de amostragem (se a amostragem for composta, informar o intervalo entre as coletas); cópia de documentos pessoais RG e CPF dos responsáveis legal e técnico.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conema nº 93/2021.

### 7.3 Serviço de Autocontrole de Relato de Gases do Efeito Estufa

**Descrição:** o Programa de Relato de Emissões de Gases de Efeito Estufa é o programa estadual de cadastro e comunicação dos inventários corporativos de emissão de gases de efeito estufa, elaborados anualmente por empresas, governos e organizações que atuam no Estado do Rio de Janeiro e apresentados ao Inea, utilizado para fins de licenciamento ambiental e para a composição do Cadastro Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, promovendo transparência e responsabilidade na gestão das emissões declaradas.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, órgãos públicos e/ou organização social ou ambiental sem fins lucrativos.

**Unidade responsável:** Gerência da Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Programa de Relato de Emissões de Gases de Efeito Estufa](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso à seção 'Ar, Água e Solo'.
3. Acesso à seção 'Qualidade do Ar'.
4. Acesso às seções 'Programas' e 'Relato de GEE'.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção de [Ar, Água e Solo](#); pelo correio eletrônico [gee@inea.rj.gov.br](mailto:gee@inea.rj.gov.br); ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h.

**Produtos:** Sistema de Relato de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

**Requisitos:** apresentar ao Inea, anualmente até o último dia útil do mês de junho de cada ano, o Inventário de Emissões de GEE, no âmbito do Licenciamento Ambiental, conforme procedimentos descritos na [NOP-INEA-52](#).

**Documentação exigida:** consulte a Resolução Conema nº 97 de 10 de novembro de 2022, que aprova a NOP-INEA-52.

**Estimativa de preços:** não se aplica.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 12.187/2009, nº 5.690/2010 e nº 9.072/2020; Decretos Estaduais nº 46.890/2019 e nº 43.216/2011; Resolução Conema nº 97/2022.

## 7.4 Serviço de Autocontrole de Poluição Veicular

**Descrição:** o Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel (Procon Fumaça Preta), específico para veículos pesados, como ônibus e caminhões, de forma a manter os motores de uso intensivo sempre regulados e, assim, reduzir ao máximo as emissões de poluentes atmosféricos.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica proprietária de frota a óleo diesel, atuante no Estado do Rio de Janeiro.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Procon Fumaça Preta](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade do Ar > Programas > Procon Fumaça Preta.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** a medição de emissões veiculares deve ocorrer a cada 180 dias para todos os veículos da frota a diesel vinculados, com posterior submissão do boletim de medições ao Inea, em até 15 dias contados da data de vistoria.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse à seção '[Ar, Água e Solo](#)'; pelo correio eletrônico [emissaoveicular@inea.rj.gov.br](mailto:emissaoveicular@inea.rj.gov.br); na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h; ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** Sistema Eletrônico de Protocolo do Procon Fumaça Preta.

**Requisitos:** apresentar, ao Inea, o Boletim de Medições de Emissões Veiculares, conforme procedimentos descritos na [NOP-INEA-14](#).

**Documentação exigida:** consulte a Resolução Conema nº 101 de 18 de setembro de 2025, que aprova a NOP-INEA-14.

**Estimativa de preços:** não se aplica.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.503/1997, nº 14.071/2020, nº 14.850/2024; Resoluções Conama nº 18/1986, nº 418/2009; Resolução Conema nº 101/2025.

## 7.5 Serviço de Autocontrole de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera

**Descrição:** o Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera é destinado ao acompanhamento das emissões provenientes de fontes fixas potencialmente poluidoras do ar, por meio de amostragens periódicas e contínuas, segundo condições predeterminadas, de chaminés e dutos em atividade no estado.

**Usuários do serviço:** pessoas jurídicas em atividade no Estado que mantenham em operação fontes fixas geradoras de emissão pontual potencialmente poluidora do ar.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Monitoramento de Fontes Fixas](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade do Ar > Programas > Fontes Fixas.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** comunicar ao Inea, com no mínimo 15 dias de antecedência, a data de cada monitoramento a ser realizado; realizar campanhas de monitoramento com periodicidade mínima semestral e enviar ao Inea os relatórios de monitoramento em até 45 dias após a realização de cada monitoramento.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse à seção '[Ar, Água e Solo](#)'; pelo correio eletrônico [siggar@inea.rj.gov.br](mailto:siggar@inea.rj.gov.br); ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h.

**Produto:** Sistema Integrado de Gestão da Qualidade do Ar (SIGQAr).

**Requisitos:** apresentar, ao Inea, os relatórios de monitoramento, conforme procedimentos descritos na [NOP-INEA-01](#).

**Documentação exigida:** consulte a Resolução Conema nº 84, de 5 de outubro de 2018, que aprova a [NOP-INEA-01](#).

**Estimativa de preços:** não se aplica.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 14.850/2024, Resolução Conema nº 84/2018.

## 8. Recursos Hídricos



## 8.1 Informações sobre cobrança pelo uso de água bruta

**Descrição:** o acesso a informações sobre a cobrança pelo uso de água bruta é um serviço disponível às pessoas físicas e jurídicas que fazem uso de água bruta de domínio estadual. A cobrança pelo uso da água busca incentivar o uso consciente e levantar recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica que faça uso outorgável de recursos hídricos no estado.

**Unidade responsável:** Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas (Geragua).

**Forma de acesso:** [Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, água e solo > Gestão das Águas no Estado do Rio de Janeiro > Instrumentos de gestão > Cobrança pelo uso da Água.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos](#); pelo correio eletrônico [geragua@inea.rj.gov.br](mailto:geragua@inea.rj.gov.br); pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produto:** dados e informações sobre a cobrança pelo uso de água bruta.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 40.156/2006, nº 41.974/2009, 43.029/2011 e nº 48.690/2023; Resolução Inea nº 197/2020; Notas Técnicas nº 01/2018 Coagua/Subsegh/SEA e nº 03/ 2019/Geagua.

## 8.2 Serviço de cadastro e regularização do uso de recursos hídricos

**Descrição:** o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (Cnarh) é um serviço disponível aos usuários que necessitam de instrumento de licenciamento ambiental para fins de regularização do uso de água bruta. O preenchimento do Cnarh é o primeiro passo e, também, o pré-requisito para a solicitação de outorga pelo uso da água e das certidões ambientais de reserva hídrica e uso insignificante de recurso hídrico. Além disso, serve de base para a outorga e para a cobrança pelo uso da água no Estado do Rio de Janeiro.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica usuária de recursos hídricos no estado, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas (Geragua).

**Forma de acesso:** [Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos \(CNARH\)](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso às seções 'Ar, água e solo', 'Gestão das Águas' e 'CNARH'.
3. Consulta ao [Guia Rápido de Acesso ao CNARH-RJ](#).
4. Acesso ao CNARH.
5. Cadastramento.
6. Atendimento às orientações da área técnica.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos \(CNARH\)](#); pelo correio eletrônico [geragua@inea.rj.gov.br](mailto:geragua@inea.rj.gov.br); pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** outorga ou certidão ambiental de uso insignificante.

**Requisitos:** fazer uso de água bruta no estado e desejar se regularizar.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 40.156/2006, nº 41.974/2009, nº 43.029/2011 e nº 48.690/2023; NOPs Inea nº 37, nº 38, nº 40.

### 8.3 Serviço de campanhas sobre regularização de recursos hídricos

**Descrição:** serviço disponível a todos os cidadãos que pretendem se adequar à legislação ambiental vigente, principalmente licenciando os locais de extração de águas subterrâneas ou de captações de águas superficiais, regularizando sua situação, por meio de um canal de atendimento e conscientizador.

**Usuário do serviço:** usuários irregulares de recursos hídricos.

**Unidade responsável:** Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** presencial, com necessidade de agendamento prévio por intermédio dos telefones ou correios eletrônicos de contato, a ser feito de segunda à sexta, das 9h às 18h, nos endereços das [Superintendências Regionais](#).

**Etapas de execução:**

1. Requerimento de consulta.
2. Agendamento do atendimento.
3. Atendimento presencial.

**Prazo de execução:** a depender da viabilidade ou do tipo de requerimento.

**Forma de obter informações:** pelos telefones ou correios eletrônicos das [Superintendências Regionais](#).

**Produtos:** campanhas de regularização dos usuários de recursos hídricos.

**Requisitos:** a depender da viabilidade ou do tipo de requerimento.

**Documentação exigida:** termo de responsabilidade para visitas e termo de aprovação de divulgação de imagem e outros a depender das condições específicas.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Leis Federais nº 9.433/97 e nº 12.334/2010; Decretos Estaduais nº 22.872/1996 e nº 40.156/2006, Portaria Serla nº 555/ 2007; Portarias Inea nº 95 e nº 96.

## 8.4 Serviço de gestão de pagamentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Descrição:** geração dos boletos de cobrança pelo uso da água e controle dos pagamentos dos boletos emitidos.

**Usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica dentro dos critérios enquadrados no art. 4º da Lei Estadual nº 4.247/2003.

**Unidade responsável:** Serviço de Cobrança (Servcob).

**Forma de acesso:** pelo correio eletrônico [scobranca@inea.rj.gov.br](mailto:scobranca@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2334-5165, (21) 2334-5362 ou (21) 2334-9622, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou na Avenida Venezuela, nº 110, sala 401, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

### **Etapas de execução:**

1. Requerimento de declaração de inadimplência.
2. Confirmação do pagamento.
3. Emissão da declaração de inadimplência.
4. Notificação do requerente.

Ou

1. Requerimento de acordo de dívida.
2. Levantamento dos débitos financeiros.
3. Emissão de boleto bancário.
4. Notificação do requerente.

Ou

1. Requerimento de boleto bancário.
2. Emissão de boleto bancário.
3. Notificação do requerente.

Ou

1. Requerimento de atualização cadastral.
2. Envio de cópia da documentação.
3. Atualização cadastral.
4. Notificação do requerente.

**Prazo de execução:** em até cinco dias úteis; ou a depender do tempo de quitação dos débitos financeiros por parte do empreendedor no caso da declaração de inadimplência. Para os demais, imediato.

**Forma de obter informações:** [Fundo Estadual de Recursos Hídricos \(Fundrhi\)](#); pelo correio eletrônico [scobranca@inea.rj.gov.br](mailto:scobranca@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário; ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** declaração de inadimplência; emissão de acordo de dívida; emissão de boletos; e atualização cadastral.

**Requisitos:** comprovantes de pagamentos do Fundrhi.

**Documentação exigida:** procuração ou autorização para fins de retirada da declaração de inadimplência; requerimento formal para fins de acordo de dívida; cópia dos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 41.974/2009, 43.029/2011, nº 47.505/2021 e nº 48.690/2023.

## 8.5 Serviço de detalhamento de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

**Descrição:** o acesso a informações sobre a prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fundrhi) é um serviço disponível a qualquer cidadão ou parte interessada em ter acesso a elas.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, além de comitês de bacia estaduais e entidades delegatárias.

**Unidade responsável:** Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas (Geragua).

**Forma de acesso:** [Fundo Estadual de Recursos Hídricos \(Fundrhi\)](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, água e solo > Fundrhi.
2. Selecionar do ano pretendido.
3. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Fundo Estadual de Recursos Hídricos \(Fundrhi\)](#); ou pelo [OuvERJ](#).

**Produto:** dados e informações sobre a aplicação de recursos do Fundrhi.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decreto Estadual nº 48.690/2023.

## 8.6 Serviço de acesso ao planejamento e recuperação dos comitês de bacia hidrográfica

**Descrição:** serviço por meio do qual o Inea oferece acesso a informações sobre os Comitês de Bacia Hidrográfica, espaços onde ocorrem o planejamento da utilização das águas e a busca da conservação e recuperação dos territórios da bacia hidrográfica.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas (Geragua).

**Forma de acesso:** [Comitês de Bacia](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, água e solo > Gestão das Águas > Comitês de Bacia.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Comitês de Bacia](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** possibilidade de participação da sociedade civil no Sistema de Gestão das Águas, seja deliberando sobre o valor da cobrança pelo uso da água, seja participando das decisões sobre a aplicação dos recursos do Fundrhi.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 41.974/2009 e nº 43.029/2011.



## 9.1 Informações sobre o monitoramento das praias

**Descrição:** as praias do litoral fluminense são monitoradas sistematicamente pelo Inea para avaliar as condições de balneabilidade, ou seja, da qualidade de suas águas.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade das Águas (Gerquali).

**Forma de acesso:** [Balneabilidade das Praias](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Boletim de Qualidade das Praias.
2. Consulta ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Balneabilidade das Praias](#).

**Produtos:** informações sobre a qualidade da balneabilidade das praias do estado do Rio de Janeiro.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conama nº 274/2000.

## 9.2 Serviço de boletim de qualidade das praias

**Descrição:** fornece boletins regulares que informam sobre a balneabilidade das praias, indicando quais estão próprias ou impróprias para banho com base em análises bacteriológicas e outros critérios ambientais, além de incluir recomendações como evitar o banho nas primeiras 24 horas após chuvas intensas ou próximo a saídas de canais e galerias pluviais.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade das Águas (Gerquali).

**Forma de acesso:** [Balneabilidade das Praias](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Praias.
2. Consulta ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Balneabilidade das Praias](#).

**Produto:** boletim completo e o histórico anual da qualidade da balneabilidade das praias do estado do Rio de Janeiro.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conama nº 274/2000.

### 9.3 Informações sobre o monitoramento de corpos hídricos

**Descrição:** o Programa de Monitoramento Sistemático de Qualidade de Água do Inea tem como objetivos principais acompanhar as variáveis de qualidade de água, permitindo a análise da evolução das condições da qualidade das águas ao longo do tempo, além de fomentar o estabelecimento de sistemas de informação para a gestão dos recursos hídricos, dando suporte aos usos múltiplos.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade das Águas (Gerquali).

**Forma de acesso:** [Rios, Baías e Lagoas](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade e Monitoramento das Águas > Rios, Baías e Lagoas.
2. Consulta ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Rios, Baías e Lagoas](#).

**Produtos:** Informações sobre a qualidade das águas de baías e lagoas.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conama nº 357/2005.

### 9.4 Serviço de boletim de qualidade de corpos hídricos

**Descrição:** disponibiliza informações periódicas sobre a qualidade das águas em corpos hídricos do Estado do Rio de Janeiro por meio de boletins técnicos com dados de monitoramento ambiental.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade das Águas (Gerquali).

**Forma de acesso:** [Rios, Baías e Lagoas](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade e Monitoramento das Águas > Rios, Baías e Lagoas.
2. Consulta ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Rios, Baías e Lagoas](#).

**Produtos:** relatórios e boletins baseados nos Índices de Qualidade de Água.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conama nº 357/2005.

## 9.5 Informações sobre o monitoramento de qualidade do ar

**Descrição:** a rede automática de monitoramento do Inea é composta por 58 estações que medem continuamente as concentrações de poluentes dispersos no ar e os parâmetros meteorológicos. Essas estações estão instaladas nas regiões Metropolitana, do Médio Paraíba e do Norte Fluminense, áreas que apresentam densa ocupação urbana, intensa circulação de veículos automotores e alta concentração de fontes poluidoras.

**Usuários do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Redes de Monitoramento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade do ar > Mais Informações > Redes de Monitoramento.
2. Consulta aos dados e informações de interesse.

**Prazos de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [qualidadedoar@inea.rj.gov.br](mailto:qualidadedoar@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produto:** informações sobre monitoramento da qualidade do ar.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 9.6 Serviço de monitoramento de qualidade do ar

**Descrição:** o monitoramento da qualidade do ar e de parâmetros meteorológicos é um serviço por meio do qual o Inea obtém dados e informações produzidos pela rede de estações automáticas e semiautomáticas em operação no Estado do Rio de Janeiro, que quantificam a concentração de material particulado e gases poluentes na atmosfera, assim como variáveis meteorológicas associadas.

**Usuários do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Índice de Qualidade do Ar](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade do ar > Mais Informações > Índice de Qualidade do Ar.
2. Consulta aos dados e informações de interesse.

**Prazos de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Ar, Água e Solo](#); pelo correio eletrônico [qualidadedoar@inea.rj.gov.br](mailto:qualidadedoar@inea.rj.gov.br); ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h.

**Produto:** Relatório anual de Qualidade do Ar e série histórica de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 14.850/2024.

## 9.7 Serviço de boletim de qualidade do ar e meteorologia

**Descrição:** o Boletim de Qualidade do Ar, disponibilizado diariamente no Portal do Inea, apresenta um resumo das condições de qualidade do ar e de parâmetros meteorológicos nas últimas 24 horas, bem como a tendência da dispersão dos poluentes para as próximas 24 horas.

**Usuários do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Qualidade do Ar](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, Água e Solo > Qualidade do ar > Dados e Mapas > Boletim Diário.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazos de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Ar, Água e Solo](#); pelo correio eletrônico [qualidadedoar@inea.rj.gov.br](mailto:qualidadedoar@inea.rj.gov.br); ou na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 14h às 17h.

**Produto:** Boletim de Qualidade do Ar.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 14.850/2024.

## 9.8 Serviço de controle de poluição veicular

**Descrição:** o Plano de Controle da Poluição Veicular (PCPV) é um serviço por meio do qual o Inea fornece a cidadãos ou entidades informações sobre a estratégia de controle da qualidade do ar no que se refere às emissões por veículos automotores.

**Usuários do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** pelo Plano de Controle da Poluição Veicular (PCPV), aprovado pela [Resolução Conema nº 102/2025](#).

**Etapas de execução:** o PCPV é atualizado a cada 3 anos, sendo regulamentado por uma resolução do Conema.

**Prazos de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acessar o [Portal SIGQAr](#); ou pelo correio eletrônico [emissaoveicular@inea.rj.gov.br](mailto:emissaoveicular@inea.rj.gov.br).

**Produto:** Plano de Controle da Poluição Veicular.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Conema nº 102/2025.

## 9.9 Serviço de certificado de Registro de Emissão Veicular

**Descrição:** a concessão do certificado de registro de emissão veicular é um serviço disponível às empresas ou profissionais habilitados que pretendem realizar medições de poluentes em emissões veiculares.

**Usuários do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea na '[Área do requerente - Documentação](#)'.
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio da documentação.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Elaboração do parecer técnico.
10. Emissão do certificado ambiental.

**Prazo de execução:** em até 30 dias, exceto nos casos em que haja alguma pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** por meio do Portal de Licenciamento nas orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)' ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** certificado de registro de emissão veicular.

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento. Durante a análise do requerimento, poderão ser exigidos documentos complementares. Para requerer o certificado de registro, deve-se encaminhar os documentos abaixo, digitalizados em formato PDF, tamanho A4 (210 mm X 297 mm), orientação 'retrato', e agrupados por assunto (desde que não excedam 20Mb):

- **Formulário de Requerimento** preenchido e assinado pelo responsável legal (Form 09 – Requerimento Emissão Veicular);
- **Cópia do Documento de Identidade do Requerente** (do profissional habilitado para o caso de pessoa física ou do representante legal para o caso de pessoa jurídica);
- **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas** (do profissional habilitado para o caso de pessoa física ou do representante legal para o caso de pessoa jurídica);
- **Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ** (para o caso de pessoa jurídica);
- **Documento de constituição** (para o caso de pessoa jurídica). No caso de Sociedade Limitada, última alteração contratual; no caso de Sociedade Anônima, Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria em vigor. Se o requerente for órgão público, deverá ser apresentado o ato de nomeação do representante legal que assinar o requerimento;
- **Cópia do Contrato de Trabalho do Técnico Responsável** (no caso de pessoa jurídica);
- **Relação nominal de operadores**, com a numeração de suas respectivas CTPS, e com as respectivas declarações de capacitação técnica, assinada pelo Técnico Responsável (no caso de pessoa jurídica);
- **Cópia do registro no Conselho Regional**, nível técnico ou superior, nas áreas de química, mecânica, elétrica, eletrônica, ciências biológicas e meio ambiente do responsável técnico (no caso de pessoa jurídica);

- **Certidão de Quitação da anuidade do Conselho Regional** correspondente;

- **Cópia do certificado de capacitação**, em nome do responsável técnico, no curso Fumaça Preta, realizado pelo Inea, ou em cursos ministrados por algum órgão ambiental ou pelo Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial (Inmetro), cujo conteúdo seja Emissões Veiculares;

- **Cópia de documento comprobatório que possui opacímetro de fluxo parcial** para veículos do ciclo Diesel que devem estar homologados e certificados pelo Inmetro;

- **Documento comprovando que a calibração se encontra dentro do prazo de validade** determinado pelo Inmetro ou Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (Ipem-RJ).

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** DZ-0582.R-1, aprovada pela Deliberação Ceca nº 4.815/2007.



## 10.1 Informações sobre análises laboratoriais

**Descrição:** os Laboratórios do Inea são capazes de realizar ensaios microbiológicos, físicoquímicos, ecotoxicológicos, biológicos, orgânicos e de metais em diversas matrizes ambientais (água doce, água salgada, efluentes, solo, sedimento) para a realização do monitoramento sistemático das praias, corpos hídricos e efluentes, além de atender a pedidos do Ministério Público e outros órgãos, fiscalização e emergências ambientais.

**Usuários do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Análises Laboratoriais (Gerlab).

**Forma de acesso:** na Avenida Salvador Allende, nº 5.500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ (ao lado do 31º Batalhão da PMERJ), de segunda a sexta, das 9h às 16h; pelo correio eletrônico [naop@inea.rj.gov.br](mailto:naop@inea.rj.gov.br); pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; na área de abrangência da Supbap, na Avenida José Alves de Azevedo, nº 483, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 16h; ou pelo correio eletrônico [supbap@inea.rj.gov.br](mailto:supbap@inea.rj.gov.br).

### **Etapas de execução:**

1. Envio do requerimento.
2. Apreciação da disponibilidade operacional.
3. Notificação ao requerente sobre a viabilidade.
4. Envio de orientações de amostragem e prazos de entrega do relatório de ensaio.
5. Agendamento de entrega da amostra.
6. Emissão do relatório de ensaio.
7. Envio do código de acesso.
8. Consulta on-line ao laudo do ensaio.

**Prazos de execução:** em até 180 dias, a depender do tipo de amostra requerida.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [naop@inea.rj.gov.br](mailto:naop@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2333-4445 ou (21) 2333-4453, de segunda a sexta, das 9h às 16h; em área de abrangência da Supbap; pelo correio eletrônico [supbap@inea.rj.gov.br](mailto:supbap@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones (22) 2731-6170, (22) 2731-6494, (22) 2731-5947 ou (22) 2731-2583, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

**Produto:** informações sobre análises laboratoriais.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 10.2 Serviço de análises químicas e biológicas

**Descrição:** serviço disponível às pessoas jurídicas de direito público e entidades filantrópicas que pretendem ter acesso a ensaios e análises físicas, químicas inorgânicas e orgânicas, indicadores microbiológicos, biológicos (fitoplâncton e cianobactérias) e ecotoxicológicos em matrizes ambientais, tais como amostras de água, efluentes industriais, sedimentos, resíduos e material particulado atmosférico, segundo legislação ambiental vigente.

**Usuários do serviço:** pessoas jurídicas de direito público e entidades filantrópicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Análises Laboratoriais (Gerlab) e Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul (Supbap).

**Forma de acesso:** na Avenida Salvador Allende, nº 5.500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ (ao lado do 31º Batalhão da PMERJ), de segunda a sexta, das 9h às 16h; pelo correio eletrônico [naop@inea.rj.gov.br](mailto:naop@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2333-4445 ou (21) 2333-4453, de segunda a sexta, das 9h às 16h; na área de abrangência da Supbap, na Avenida José Alves de Azevedo, nº 483, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 16h; pelo correio eletrônico [supbap@inea.rj.gov.br](mailto:supbap@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones (22) 2731-6170, (21) 2731-6494, (21) 2731-5947 ou (21) 2731-2583, de segunda a sexta, das 9h às 16h.

### Etapas de execução:

1. Envio do requerimento.
2. Apreciação da disponibilidade operacional.
3. Notificação ao requerente sobre a viabilidade.
4. Envio de orientações de amostragem e prazos de entrega do relatório de ensaio.
5. Agendamento de entrega da amostra.
6. Emissão do relatório de ensaio.
7. Envio do código de acesso.
8. Consulta on-line ao laudo do ensaio.

**Prazos de execução:** em até 180 dias, a depender do tipo de amostra requerida.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [naop@inea.rj.gov.br](mailto:naop@inea.rj.gov.br); pelos telefones (21) 2333-4445 e (21) 2333-4453, de segunda a sexta, das 9h às 16h; em área de abrangência da Supbap, pelo correio eletrônico [supbap@inea.rj.gov.br](mailto:supbap@inea.rj.gov.br);

ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 977180-264 ou (21) 976373-935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produto:** relatório de ensaio (laudo).

**Requisitos:** ser pessoa jurídica de direito público ou entidade filantrópica; proposta de análises e ensaios, por escrito, detalhando a necessidade; documento de identificação e dados de contato.

**Documentação exigida:** não se aplica em alguns casos e, em outros, depende do requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resoluções Conama nº 357/2005, nº 397/2008, nº 420/2009, nº 430/2011, nº 454/2012 e nº 460/2013; Resolução SMS nº 1.398/2008; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017; NT-202.R-10; Resolução Conema nº 90/2021.

### 10.3 Serviço de credenciamento de laboratórios

**Descrição:** o credenciamento de laboratórios é um serviço disponível às unidades laboratoriais que pretendem se habilitar para a realização de ensaios físicos, químicos e biológicos de controle da qualidade ambiental no Estado do Rio de Janeiro (água, ar, efluentes, solos e sedimentos, em atendimento ao Procon, à produção e distribuição de água para consumo humano).

**Usuários do serviço:** laboratórios públicos ou privados de controle da qualidade ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Análises Laboratoriais (Gerlab).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#)).
2. Realizar Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Ensaio de proficiência.
10. Elaboração do parecer técnico.
11. Emissão do certificado de credenciamento.

**Prazos de execução:** em até 180 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Laboratórios](#); pelo correio eletrônico [sequal.credenciamento@inea.rj.gov.br](mailto:sequal.credenciamento@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário; pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou na Avenida Salvador Allende, nº 5.500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ (ao lado do 31º Batalhão da PMERJ), de segunda a sexta, das 9h às 16h.

**Produto:** Certificado de Credenciamento de Laboratórios.

**Requisitos:** requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida na [NOP-INEA-03-rev03](#).

**Documentação exigida:** dispostos na [NOP-INEA-03-rev03](#).

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** NOP-INEA-03-rev03, Resoluções Conama nº 357/2005, nº 397/2008, nº 420/2009, nº 430/2011, nº 454/2012 e nº 460/2013; Resolução SMS nº 1.398/2008; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017; NT-202.R-10 e Resolução Conema nº 90/2021.



## 11.1 Informações sobre monitoramento hidrometeorológico

**Descrição:** a série histórica da rede de monitoramento hidrometeorológico é um serviço disponível ao cidadão que pretende ter acesso aos dados produzidos pelas estações de monitoramento administradas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Segurança Hídrica (Gerseg).

**Forma de acesso:** [Monitoramento Hidrometeorológico](#); pelo correio eletrônico [geseg@inea.rj.gov.br](mailto:geseg@inea.rj.gov.br); ou pelos correios (Instituto Estadual do Ambiente (Inea) - Sistema de Alerta de Cheias - Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-312).

### Etapas de execução:

1. Solicitação dos dados pretendidos com justificativa.
2. Análise técnica prévia.
3. Disponibilização dos dados.

**Prazo de execução:** em até 15 dias, a contar da data de recebimento do requerimento.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [geseg@inea.rj.gov.br](mailto:geseg@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produto:** dados sobre níveis da água e medições de vazões de rios e de precipitações.

**Requisitos:** requerimento formal, indicando a estação ou região de monitoramento e a justificativa para o uso dos dados.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 41.974/2009 e nº 43.029/2011.

## 11.2 Serviço de alerta de chuvas e inundações

**Descrição:** o Sistema de Alerta de Cheias foi criado para informar população e as autoridades sobre a possibilidade de chuvas intensas e inundações graduais (cheias) que possam causar perdas humanas e materiais. Conta com uma equipe de meteorologistas se revezando em turnos 24h/dia, todos os dias, com a missão de monitorar as chuvas e níveis de rios, alertando população e integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Para receber os alertas da Defesa Civil por SMS, envie uma mensagem com o seu CEP para 40199.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Segurança Hídrica (Gerseg).

**Forma de acesso:** [Alerta de Cheias](#); ou [Sistema de Alerta de Cheias](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea > Alerta de Cheias.
2. Consulta ao [Sistema de Alerta de Cheias](#).
3. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [geseg@inea.rj.gov.br](mailto:geseg@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produto:** dados sobre níveis da água, medições de vazões de rios e de precipitações e alerta de chuvas fortes ou possibilidade de transbordamento dos rios.

**Requisitos:** não se aplica. Para receber os alertas da Defesa Civil por SMS, envie uma mensagem com o seu CEP para 40199.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Estaduais nº 3.239/1999, nº 4.247/2003 e nº 8.538/2019; Decretos Estaduais nº 41.974/2009 e nº 43.029/2011.

### 11.3 Serviço de boletim hidrometeorológico

**Descrição:** serviço destinado ao cidadão que deseja acessar o boletim hidrometeorológico e análises hidrometeorológica elaborados por meteorologistas do Alerta de Cheias.

**Usuários do serviço:** qualquer cidadão ou entidade, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Qualidade do Ar (Gerar).

**Forma de acesso:** [Análise Hidrometeorológica](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso à seção 'Ar, Água e Solo'.
3. Acesso à seção 'Alerta de Cheias'.
4. Consulta aos dados e informações de interesse.

**Prazos de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo site [Sistema de Alerta de Cheias](#); ou pelo telefone (21) 2334-9307 (Alerta de Cheias) de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** série histórica de monitoramento hidrometeorológico.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

**12. Barramentos**

## 12.1 Informações sobre o monitoramento de barramentos

**Descrição:** no Estado do Rio de Janeiro, cabe ao Inea fiscalizar a segurança das barragens resíduos industriais, as quais atuou como órgão licenciador, e de acumulação de água em rios de domínio estadual, excluídas as barragens cuja finalidade seja para geração de energia.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção

**Unidade responsável:** Gerência de Segurança Hídrica (Gerseg).

**Forma de acesso:** [Segurança de barragens](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Ar, água e solo > Segurança Hídrica > Segurança de Barragens.
2. Consulta às informações de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Segurança de barragens](#).

**Produtos:** informações sobre segurança de barragens.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/11; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 12.2 Serviço de cadastro e base de dados de barramentos

**Descrição:** o Sistema de Informações dos Barramentos do Estado do Rio de Janeiro (Sisbar) é um serviço disponível aos empreendedores que fazem uso de barramentos em suas atividades econômicas. Destina-se ao cadastro e à posterior inserção de dados e informações sobre essas estruturas, a fim de permitir o acompanhamento e a avaliação ambiental sobre sua segurança em termos de riscos e probabilidade de ruptura.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica detentora ou responsável por barragem, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Segurança Hídrica (Gerseg).

**Forma de acesso:** [Segurança de barragens](#).

**Etapas de execução:**

1. Notificação para realizar o cadastro.
2. Solicitação para acesso ao sistema.
3. Concessão de acesso ao sistema.
4. Inserção e atualização dos dados e informações requeridos.
5. Avaliação sistemática do conteúdo.

**Prazo de execução:** em até dez dias após a solicitação de acesso ao sistema, sendo enviado ao usuário as informações para login e senha para acesso e posterior preenchimento das informações no Sisbar.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Segurança de barragens](#); pelo correio eletrônico [sisbar@inea.rj.gov.br](mailto:sisbar@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** cadastro e base de dados sobre barragens.

**Requisitos:** preenchimento das informações requeridas no sistema.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.334/2010; Lei Estadual nº 7.192/2016; Resolução Inea nº 165/2018.



### 13.1 Informações sobre Unidades de Conservação

**Descrição:** o Inea, por meio da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (Dirbape), administra um amplo conjunto de Unidades de Conservação da natureza (UCs) em todo o Estado do Rio de Janeiro, que protegem amostras representativas de todos os ecossistemas nativos da Mata Atlântica fluminense.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Unidades de Conservação (Geruc).

**Forma de acesso:** [Unidades de Conservação](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso à seção 'Biodiversidade e Território'.
3. Acesso às seções 'Áreas Protegidas' e 'Unidades de Conservação'.
4. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazos de execução:** imediato.

**Formas de obter informações:** Conheça as [Unidades de Conservação](#).

**Produtos:** informações sobre as UCs.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 12.527/2011, nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Decreto Federal nº 7.724/2012.

### 13.2 Serviço de autorização para o fornecimento de serviços públicos em Unidades de Conservação estaduais ou suas zonas de amortecimento

**Descrição:** a concessão de autorização para fornecimento de serviços públicos inseridos em Unidades de Conservação estaduais ou suas zonas de amortecimento estaduais é um serviço disponível às concessionárias que pretendem ampliar as redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral.

**Usuário do serviço:** qualquer concessionária de serviço público, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Unidades de Conservação (Geruc).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)').
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica, quando necessária.
8. Elaboração de parecer da Unidade de Conservação.
9. Aprovação da gerência e diretoria.
10. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** [Portal de Licenciamento](#); pelo correio eletrônico [geruc@inea.rj.gov.br](mailto:geruc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** autorização ambiental.

**Requisitos:** requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida; estar inserido em unidade de conservação estadual ou zonas de amortecimento.

**Documentação exigida:** consulte lista de documentos disponível no Portal de Licenciamento do Inea.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.3 Serviço de localização de imóveis nos limites de Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a manifestação técnica quanto à localização de imóveis em relação aos limites de Unidades de Conservação estaduais é um serviço disponível ao cidadão ou entidade que deseje obter orientações quanto ao tipo de uso permitido

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Unidades de Conservação (Geruc).

**Forma de acesso:** pelo [Protocolo Eletrônico](#); ou na Avenida Venezuela, nº 110, sala 102, Saúde, Rio de Janeiro – RJ.

**Etapas de execução:**

1. Envio da solicitação pelo cidadão.
2. Recebimento da solicitação pelo servidor.
3. Análise técnica da demanda.
4. Elaboração do relatório de localização espacial.
5. Ciência da manifestação ao solicitante.

**Prazo de execução:** em até 120 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo [Protocolo Eletrônico de Documentos](#); pelo correio eletrônico [geruc@inea.rj.gov.br](mailto:geruc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** manifestação técnica sobre a localização do imóvel em relação aos limites de Unidades de Conservação estaduais.

**Requisitos:** envio da documentação exigida; carta de solicitação.

**Documentação exigida:** cópia do documento de identidade e CPF do responsável; comprovante de residência; procuração e cópia do documento do procurador, se for o caso; planta de localização do imóvel; coordenadas geográficas dos vértices do imóvel; cópia da escritura do terreno e/ou matrícula do imóvel.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.4 Serviço de ordenamento e controle da visitação em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** o ordenamento e o controle da visitação em Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea são serviços que buscam tanto oferecer segurança aos visitantes que pretendem acessar trilhas e atrativos, quanto assegurar a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade local.

**Usuário do serviço:** qualquer frequentador (turista, visitante, esportista, moradores do entorno etc.), sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte localização, horários e limites de visitação pública em [Portal dos Parques Estaduais](#)).

**Etapas de execução:**

1. Consulta aos atrativos e trilhas de interesse.
2. Acesso aos atrativos e trilhas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Portal dos Parques Estaduais](#); ou pelos telefones (21) 2334-5373 ou (21) 2334-5351, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** normas e procedimentos de ordenação e controle.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.5 Serviço de visitação e turismo em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** o acesso a informações sobre visitação e turismo em Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea é um serviço disponível ao cidadão interessado em atrativos naturais e culturais, trilhas, atrações do entorno, eventos, contatos de guias e condutores de visitantes credenciados, vagas de voluntariado etc.

O Inea desenvolveu os programas Vem Passarinhos, Vem Pedalar, Vem Caminhar e Vem Ver o Céu, com o objetivo de promover a visitação consciente por meio do turismo sustentável e da educação ambiental, contribuindo para a gestão destas áreas protegidas por meio da sensibilização ambiental que proporciona a seus participantes.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** pelo [Portal dos Parques Estaduais](#); e nos Programas [Vem Passarilhar](#) e [Vem Pedalar](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao [Portal dos Parques Estaduais](#).
2. Navegação pelas áreas de interesse.

Ou

1. Acesso ao Portal Inea > Biodiversidade e Território > Áreas Protegidas > Unidades de Conservação > Visitação.
2. Navegue pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Visitação em Unidades de Conservação](#); pelos instagrams @vempassarinharrj e @vempedalarrj; pelo correio eletrônico [gevins@inea.rj.gov.br](mailto:gevins@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones (21) 2334-5373 ou (21) 2334-5351, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** conteúdo sobre todas as atividades, serviços e ações dos parques estaduais.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

### 13.6 Serviço de Resgate de visitantes em Unidades de Conservação estaduais e zonas de amortecimento

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

**Descrição:** o resgate em Unidades de Conservação estaduais ou em suas respectivas zonas de amortecimento é um serviço disponível a qualquer visitante que, porventura, se perca ou se acidente, e, portanto, precise de socorro especializado.

**Usuário do serviço:** qualquer visitante, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte a localização e os meios de contato em [Conheça as Unidades de Conservação](#)); ou no Núcleo de Atendimento ao Público da Ouvidoria do Inea, pelo telefone (21) 2332-4604, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Etapas de execução:**

1. Reporte do desaparecimento ou acidente à equipe da Unidade de Conservação.
2. Repasse de informações sobre o evento, quando houver.
3. Mobilização da equipe de resgate.
4. Resgate propriamente dito.

Ou

1. Consulta ao livro de registro de visitantes.
2. Identificação de visitantes sem retorno de trilhas ou atrativos.
3. Acionamento da equipe de resgate.
4. Resgate propriamente dito.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** [Conheça as Unidades de Conservação](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 977180-264 ou (21) 976373-935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** Resgate e medidas de primeiros socorros.

**Requisitos:** comunicação à equipe da Unidade de Conservação, se possível, com indicação do local aproximado e das características do indivíduo.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.7 Serviço de autorização para eventos em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a realização de eventos nas Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea, como os de corrida, ciclismo, caminhada ou aventura, sejam eles de cunho comercial ou não, é permitida a qualquer interessado, desde que com autorização prévia. O uso com finalidade científica, educativa, cultural ou jornalística é gratuito. Já o uso comercial será cobrado com base na legislação vigente.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** [Realização de Eventos e Uso de Estrutura das Unidades de Conservação Estaduais](#).

**Etapas de execução:**

1. Preenchimento e envio do formulário.
2. Análise técnica prévia.
3. Elaboração do termo de autorização.
4. Entrega do termo de autorização.
5. Quitação da contrapartida ou comprovação do seu atendimento.
6. Notificação de incorporação do bem ao patrimônio, se for o caso.

**Prazos de execução:** em até 15 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Formas de obter informações:** pelo correio eletrônico [usodeimagemuc@inea.rj.gov.br](mailto:usodeimagemuc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** termo de autorização de evento.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de evento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Documentação exigida:** formulário de requerimento preenchido; projeto de eventual infraestrutura a ser instalada e sua capacidade (se houver); declaração de ciência sobre a obrigação de pagamento da contrapartida, acordada previamente com a Unidade de Conservação; se pessoa física, cópia do RG e do CPF do requerente, além de comprovante de residência; se pessoa jurídica, comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ da empresa; cópia do RG e do CPF do responsável pela atividade; e comprovante de vínculo do responsável pela atividade com a empresa.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Decretos Estaduais nº 36.930/2005 e nº 42.483/2010.

### 13.8 Serviço de anuência ambiental para conduzir atividades ou empreender em Unidade de Conservação

**Descrição:** a concessão de certidão ambiental de anuência é um serviço disponível ao cidadão ou entidade que desejam obter consentimento para conduzir atividades e/ou instalar empreendimentos no interior de Unidades de Conservação estaduais, quando permitido, ou na sua zona de amortecimento.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Apoio Técnico e Operacional (Servato).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)').
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica, quando necessária.
8. Elaboração de parecer da Unidade de Conservação.
9. Aprovação da gerência e diretoria.
10. Emissão da certidão ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [geruc@inea.rj.gov.br](mailto:geruc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** certidão ambiental para conduzir atividades ou empreendimento no interior ou na zona de amortecimento de Unidades de Conservação estaduais.

**Requisitos:** requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** formulário preenchido e assinado; documento de identidade, CPF ou CNPJ do requerente; memorial descritivo da atividade; informações georreferenciadas da localização da atividade (mapa ou planta georreferenciada).

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.9 Serviço de autorização para uso de infraestrutura de Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** o uso de infraestruturas das Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea para o desenvolvimento de atividades recreativas, contemplativas, esportivas, turísticas, histórico-culturais, pedagógicas, artísticas, científicas e de interpretação e conscientização ambiental é permitido a qualquer interessado, desde que com autorização prévia.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** [Realização de Eventos e Uso de Estrutura das Unidades de Conservação Estaduais](#).

**Etapas de execução:**

1. Preenchimento e envio do formulário.
2. Análise técnica prévia.
3. Elaboração do termo de autorização.
4. Entrega do termo de autorização.
5. Quitação da contrapartida ou comprovação do seu atendimento.
6. Notificação de incorporação do bem ao patrimônio, se for o caso.

**Prazos de execução:** em até 15 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Formas de obter informações:** pelo correio eletrônico [usodeimagemuc@inea.rj.gov.br](mailto:usodeimagemuc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** termo de autorização de uso de infraestrutura.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de uso de infraestrutura.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Documentação exigida:** formulário de requerimento preenchido; projeto de eventual infraestrutura a ser instalada e sua capacidade (se houver); declaração de ciência sobre a obrigação de pagamento da contrapartida, acordada previamente com a Unidade de Conservação; se pessoa física, cópia do RG e do CPF do requerente, além de comprovante de residência; se pessoa jurídica, comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ da empresa; cópia do RG e do CPF do responsável pela atividade; e comprovante de vínculo do responsável pela atividade com a empresa.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Decretos Estaduais nº 36.930/2005 e nº 42.483/2010.

### 13.10 Serviço de autorização de uso de imagem de Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a captação de imagens em Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea, por meio de filmagens, gravações e fotografias, é permitida a qualquer interessado, desde que com autorização prévia. O uso de imagens com finalidade científica, educativa, cultural ou jornalística é gratuito. Já o uso comercial de imagens será cobrado com base na legislação vigente.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitaç o, Neg cios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** [Produç o e Uso de Imagem das Unidades de Conserva o Estaduais](#).

**Etapas de execu o:**

1. Preenchimento e envio do formul rio.
2. An lise t cnica pr via.
3. Elabora o do termo de autoriza o.
4. Entrega do termo de autoriza o.
5. Quita o da contrapartida ou comprova o do seu atendimento.
6. Notifica o de incorpora o do bem ao patrim nio, se for o caso.

**Prazos de execu o:** em at  15 dias, exceto nos casos em que houver pend ncia de documentos por parte do requerente.

**Formas de obter informa es:** pelo correio eletr nico [usodeimagemuc@inea.rj.gov.br](mailto:usodeimagemuc@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Ger ncia de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h  s 17h.

**Produtos:** termo de autoriza o de uso de imagem.

**Requisitos:** preenchimento do formul rio de uso de imagem.

**Documenta o exigida:** formul rio de requerimento preenchido; projeto de eventual infraestrutura a ser instalada e sua respectiva capacidade (se houver); declara o de ci ncia sobre a obriga o de pagamento da contrapartida, acordada previamente com a Unidade de Conserva o; no caso de pessoa f sica, c pia do RG e do CPF do requerente, al m de comprovante de resid ncia; se pessoa jur dica, comprovante de inscri o e situa o cadastral do CNPJ da empresa; c pia do RG e do CPF do respons vel pela atividade; e comprovante de v nculo do respons vel pela atividade com a empresa.

**Estimativa de pre os:** servi o gratuito.

**Legisla o associada:** Leis Federais n  9.985/2000 e n  11.132/2005; Medidas Provis rias n  327/2006 e n  366/2007; Decreto Estadual n  36.930/2005.

### 13.11 Serviço de credenciamento para desenvolvimento de estruturas turísticas em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a prestação de serviços nas Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea é aberta aos interessados em apoiar a visitação, desde que em conformidade com o previsto nos planos de manejo e editais de chamamento público.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção, desde que habilitada em processo de chamamento público.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** [Concessão e permissão de uso em Unidades de Conservação](#).

**Etapas de execução:** definidos em edital de chamamento público.

**Prazo de execução:** definidos em edital de chamamento público.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Concessão e permissão de uso em Unidades de Conservação](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 977180-264 ou (21) 976373-935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** credencial para atuação.

**Requisitos:** definidos em edital de chamamento público.

**Documentação exigida:** definidos em edital de chamamento público.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Resolução Inea nº 61/2012.

### 13.12 Serviço de credenciamento para condutores de visitantes e guias de turismo em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** o curso de formação e o credenciamento de condutores de visitantes e de guias de turismo em Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea são serviços disponíveis aos interessados em apoiar a visitação e o turismo, desde que em conformidade com o previsto nos planos de manejo e nos editais de chamamento público.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção, desde que habilitada em processo de chamamento público.

**Unidade responsável:** Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (Gervins).

**Forma de acesso:** [Credenciamento de guias e condutores de visitantes](#).

**Etapas de execução:**

No caso de condutores de visitantes:

1. Publicação do edital.
2. Inscrição.
3. Divulgação dos candidatos pré-selecionados.
4. Prova de seleção.
5. Divulgação do resultado final.
6. Início do curso de formação.
7. Prova de avaliação.
8. Estágio obrigatório.
9. Credenciamento dos condutores aprovados.

No caso de guias de turismo:

1. Inscrição.
2. Divulgação dos guias de turismo habilitados.
3. Oficina de sensibilização.
4. Credenciamento dos guias de turismo.

**Prazo de execução:** definidos em edital de chamamento público.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Credenciamento de guias e condutores de visitantes](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** curso de formação e credenciais para atuação.

**Requisitos:** no caso de condutores de visitantes: comprovação de alfabetização; comprovação de maioridade civil; comprovação de residência no entorno da unidade de conservação; no caso de guias de turismo: cadastro no Ministério do Turismo; em ambos os casos, a participação na Oficina de Sensibilização é obrigatória.

**Documentação exigida:** ficha de censo e cópia dos documentos pessoais.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Resolução Inea nº 61/2012.

### 13.13 Serviço de formação de Guarda-Parque Mirim

**Descrição:** o Programa Guarda-Parque Mirim está disponível nas Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea para os jovens interessados em exercer a cidadania ambiental e em despertar a conscientização ambiental dos visitantes para a importância da conservação dos recursos naturais e da biodiversidade local.

**Usuário do serviço:** qualquer estudante do entorno, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte localização, horários e limites de visitação pública pelo [Portal dos Parques Estaduais](#)).

**Etapas de execução:**

1. Consulta ao calendário de formação.
2. Inscrição no programa.
3. Entrega da documentação.
4. Frequência na formação.

**Prazo de execução:** definidos em edital de chamamento público.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou entrando em contato com a Unidades de Conservação do interesse, na seção [Conheça as Unidades de Conservação](#).

**Produtos:** curso de formação (eventos, oficinas e palestras).

**Requisitos:** entre 12 e 15 anos de idade; matrícula em instituição de ensino no entorno da respectiva Unidade de Conservação; inscrição aprovada pelo responsável legal; aptidão física comprovada; autorização do uso de imagem.

**Documentação exigida:** formulário de inscrição; cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade do menor e do representante legal; comprovante de matrícula em instituição de ensino; declaração de aptidão física; comprovante de residência; meios de contato.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.14 Serviço de preparação para prevenção e defesa florestal

**Descrição:** o programa de capacitação em prevenção e defesa florestal do Inea, que busca efetivar a proteção ambiental e a preservação do bioma Mata Atlântica, é aberto a servidores do Estado do Rio de Janeiro e a integrantes de entidades não governamentais.

**Usuário do serviço:** qualquer servidor ou integrante de entidades não governamentais do Estado do Rio de Janeiro, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte localização, horários e limites de visitação pública pelo [Portal dos Parques Estaduais](#)).

**Etapas de execução:**

1. Consulta ao calendário de formação.
2. Manifestação de interesse da instituição.
3. Inscrição no programa.
4. Entrega da documentação.
5. Frequência na formação.

**Prazo de execução:** definidos em edital de chamamento público.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou entrando em contato com a Unidades de Conservação do interesse, na seção [Conheça as Unidades de Conservação](#).

**Produtos:** curso de capacitação (legislação ambiental, Unidades de Conservação, prevenção e primeiro combate a incêndios florestais).

**Requisitos:** vínculo com instituição de preservação ambiental ou defesa civil; maioridade civil; aptidão física comprovada; manifestação de interesse da instituição; relação dos potenciais participantes.

**Documentação exigida:** comprovação de vínculo com instituição de preserva-

ção ambiental ou defesa civil; cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade; declaração de aptidão física; formulário de inscrição; termo de reconhecimento de risco; comprovante de matrícula em instituição de ensino; comprovante de residência; meios de contato.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

### 13.15 Serviço de autorização para pesquisa científica em Unidades de Conservação estaduais e zonas de amortecimento

**Descrição:** a autorização para pesquisa científica em Unidades de Conservação estaduais ou em suas respectivas zonas de amortecimento é um serviço disponível a qualquer pesquisador que deseje realizar pesquisas dentro dos limites das Unidades de Conservação administradas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer pesquisador ou instituição de pesquisa, sem distinção, desde com autorização prévia do Inea.

**Unidade responsável:** Núcleo de Gestão de Conhecimento das Unidades de Conservação (NUCGC).

**Forma de acesso:** pelo Portal Inea acesse a seção [Sobre a Pesquisa Científica nas UCs](#).

**Etapas de execução:**

1. Preenchimento do formulário e envio da documentação.
2. Análise técnica prévia.
3. Elaboração do parecer técnico.
4. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 60 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** acessando a seção [Sobre a Pesquisa Científica nas UCs](#).

**Produtos:** autorização ambiental para pesquisa científica em Unidade de Conservação estadual.

**Requisitos:** requerimento prévio formalizado; envio da documentação exigida.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Documentação exigida:** formulário preenchido e assinado; projeto de pesquisa; cópia do documento de identidade e CPF do titular da pesquisa, do orientador e de todos os membros da pesquisa; *curriculum vitae* do titular da pesquisa, do orientador e de todos os membros da pesquisa; carta de apresentação emitida pela instituição de pesquisa (indicando que a instituição está ciente e de acordo com a pesquisa científica em questão); registro profissional dos pesquisadores (exigido somente quando não estiverem vinculados a instituições acadêmicas); declaração de depósito de material biológico, geológico ou arqueológico emitida pelo curador responsável pela coleção onde o material coletado será depositado; declaração de anuência do proprietário da área, em caso de pesquisa em reserva particular do patrimônio natural.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Lei Complementar nº 140/2011; Decreto Federal nº 8.437/2015; Portaria IEF/RJ/PR nº 227/2007

### 13.16 Serviço de suporte a pesquisa científica em Unidades de Conservação estaduais e zonas de amortecimento

**Descrição:** o suporte à pesquisa científica em Unidades de Conservação estaduais ou em suas respectivas zonas de amortecimento é um serviço disponível a qualquer pesquisador que necessite de apoio logístico ou para procedimentos de coleta de dados no desempenho de suas atividades.

**Usuário do serviço:** qualquer pesquisador ou instituição de pesquisa, sem distinção, desde com autorização prévia do Inea.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte localização e meios de contato na seção [autorização para pesquisa científica em Unidades de Conservação](#)).

**Etapas de execução:**

1. Requerimento prévio da atividade de campo.
2. Repasse de informações sobre o tipo de suporte.
3. Apreciação técnica e verificação de disponibilidade.
4. Agendamento do suporte.
5. Suporte propriamente dito.

**Prazo de execução:** imediato ou a depender da disponibilidade da equipe da Unidade de Conservação.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [autorização para pesquisa científica em Unidades de Conservação](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** suporte à pesquisa científica.

**Requisitos:** autorização ambiental para realizar pesquisa científica em Unidade de Conservação estadual; requerimento prévio formalizado.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.



## 14.1 Informações sobre fauna silvestre

**Descrição:** o Inea criou a Gerência de Fauna (Gerfau), integrada a estrutura da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE), cujo objetivo principal é implementar a gestão da fauna silvestre no estado do Rio de Janeiro.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** [Fauna Silvestre da Mata Atlântica](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Biodiversidade e Território > Fauna Silvestre.
2. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre \(Sisfauna\)](#).

**Produtos:** informações sobre a fauna.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Complementar nº 140/2011; Decretos Federais nº 8.437/2015 e nº 7.724/2012; Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 9.985/2000, nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

## 14.2 Serviço de autorização para manejo de fauna silvestre em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para o manejo de fauna silvestre é um serviço disponível aos pesquisadores que pretendem realizar pesquisas científicas dentro dos limites das Unidades de Conservação administradas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** pelo correio eletrônico [gerfau@inea.rj.gov.br](mailto:gerfau@inea.rj.gov.br); ou presencialmente, na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Etapas de execução:**

1. Preenchimento do formulário e envio da documentação.
2. Análise técnica prévia.
3. Elaboração do parecer técnico.
4. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 60 dias, exceto nos casos em que houver alguma pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gerfau@inea.rj.gov.br](mailto:gerfau@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** autorização ambiental.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de pedido de autorização de pesquisa.

**Documentação exigida:** formulário preenchido e assinado; projeto de pesquisa; cópia dos documentos de identidade e CPF do titular da pesquisa, do orientador e de todos os membros da pesquisa; *curriculum vitae* do titular da pesquisa, do orientador e de todos os membros da pesquisa; carta de apresentação emitida pela Instituição de Pesquisa, indicando que a instituição está ciente e de acordo com a pesquisa científica em questão; registro profissional dos pesquisadores (exigido somente quando os mesmos não estiverem vincu-

lados a instituições acadêmicas); declaração de depósito de material biológico, geológico ou arqueológico emitida pelo curador responsável pela coleção onde o material coletado será depositado; e declaração de anuência do proprietário da área, em caso de pesquisa em reserva particular do patrimônio natural.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Portaria IEF/RJ/PR nº 227/2007.

### 14.3 Serviço de instrução para manejo ou resgate de fauna em Unidades de Conservação estaduais e zonas de amortecimento

**Descrição:** o manejo ou resgate de fauna é um serviço que pode ser acionado por qualquer cidadão que porventura se depare com algum animal silvestre no interior das Unidades de Conservação estaduais ou em suas respectivas zonas de amortecimento. O cidadão que solicitar o serviço receberá as instruções sobre como proceder a fim de garantir a sua segurança e a do animal.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou visitante, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** na sede das Unidades de Conservação (consulte localização e os meios de contato no [Portal dos Parques Estaduais](#)); ou pelo Núcleo de Atendimento ao Público da Ouvidoria do Inea (Nucap).

**Etapas de execução:**

1. Reporte do evento com o animal silvestre.
2. Repasse de informações sobre o evento, quando houver.
3. Mobilização da equipe de resgate ou manejo.
4. Resgate ou manejo propriamente dito.
5. Avaliação veterinária.
6. Soltura ou encaminhamento para uma unidade dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) ou Centros de Reabilitação (Cras).

**Prazo de execução:** imediato ou a depender da disponibilidade da equipe da unidade de conservação.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Portal dos Parques Estaduais](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** resgate ou manejo de fauna silvestre.

**Requisitos:** comunicação à equipe da Unidade de Conservação, se possível, com indicação do local aproximado e das características do animal silvestre.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.

#### 14.4 Serviço de autorização provisória para guarda de animais silvestres

**Descrição:** o Termo de Guarda de Animais Silvestres (TGAS) é uma autorização provisória para o interessado em assumir de forma voluntária a guarda de um espécime selvagem (apreendido, resgatado ou entregue), enquanto não houver destinação conclusiva.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** [Termo de Guarda de Animais Silvestres \(TGAS\)](#).

**Etapas de execução:**

1. Preenchimento e envio do formulário.
2. Verificação de disponibilidade do animal.
3. Confirmação do interesse.
4. Entrevista e envio da documentação.
5. Vistoria técnica no local indicado.
6. Elaboração de parecer técnico.
7. Emissão do termo de guarda.
8. Entrega do animal e do termo de entrega.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Termo de Guarda de Animais Silvestres \(TGAS\)](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** termo de guarda.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de cadastramento.

**Documentação exigida:** cópia impressa e assinada do formulário de cadastro do TGAS; cópia do RG e do CPF; certidão de antecedentes criminais; comprovante de residência referente aos últimos 60 dias; certidão de débitos ambientais negativa ou positiva com efeito de negativa; e declaração de capacidade de manutenção do animal exclusivamente a expensas do interessado.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 164/2018.

## 14.5 Serviço de certificado ambiental para área de soltura de fauna silvestre de criadouros

**Descrição:** a concessão de certificado ambiental para área de soltura de fauna silvestre é um serviço disponível aos empreendedores que pretendem permitir o retorno de espécimes selvagens (reabilitados, apreendidos ou resgatados) à natureza.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos critérios da Resolução Inea nº 157/2018.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** [Portal de Licenciamento](#).

### **Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)').
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Elaboração do parecer técnico.
10. Emissão do certificado ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre \(Sisfauna\)](#); pelo correio eletrônico [gerfau@inea.rj.gov.br](mailto:gerfau@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** Certificado Ambiental.

**Requisitos:** requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida; preenchimento dos formulários de cadastro de área de soltura de animais silvestres e de caracterização da área de soltura (NOP-INEA-15\_anexo1).

**Documentação exigida:** projeto com proposta da área de soltura (incluindo previsão de abrigos e demais estruturas); prova de justa posse da área de soltura; croqui de acesso à propriedade; localização da propriedade (mapa, imagem de satélite ou foto aérea); levantamento faunístico e florístico da região; programa de educação ambiental e divulgação do projeto; projeto dos recintos, quando couber; programa de marcação individual e de monitoramento pós-soltura; levantamento de ocorrências epidemiológicas na região; descrição da fonte de recursos e do período de financiamento, quando houver; programa, ou projeto, de monitoramento para os espécimes soltos na área, ou termo de cooperação com instituição de ensino e pesquisa para tal; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico habilitado, assinada e quitada; e certidão ou declaração da Prefeitura Municipal atestando que a atividade está em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 157/2018.

## 14.6 Serviço de autorização para manejo de primatas no Centro de Primatologia

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para o de manejo de primatas é um serviço disponível aos pesquisadores que pretendem realizar pesquisas científicas dentro dos limites do Centro de Primatologia administrado pelo Inea, envolvendo espécimes vivos ou do acervo museológico, bem como documentos e bancos de dados.

**Usuário do serviço:** pesquisadores vinculados a universidades ou centros de pesquisa, sem distinção.

**Unidade responsável:** Centro de Primatologia (Cenpri).

**Forma de acesso:** pelos telefones (21) 3633-2205 ou (21) 3633-2190, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

### Etapas de execução:

1. Consulta preliminar sobre a viabilidade da pesquisa científica.
2. Preenchimento do formulário e envio da documentação.
3. Análise técnica prévia.
4. Elaboração do parecer técnico.
5. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 60 dias, exceto nos casos em que haja alguma houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** consultando as informações disponíveis sobre o [Centro de Primatologia](#).

**Produtos:** autorização ambiental.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de pedido de autorização de pesquisa.

**Documentação exigida:** formulário de requerimento de pesquisa.; projeto de pesquisa.; autorização de pesquisa Sisbio (emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio); parecer do comitê de ética em pesquisa; cópia do RG e do CPF do titular da pesquisa, do orientador e dos demais membros da equipe do projeto que terão acesso à(s) unidade(s) de conservação; declaração emitida pela instituição de vínculo do pesquisador titular (informando que está ciente e de acordo com a pesquisa); e carta de apresentação do titular do projeto.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Portaria IEF/RJ/PR nº 227/2007.

## 14.7 Serviço de autorização para criadouros de fauna silvestre

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para funcionamento de criadouros de fauna silvestre é um serviço disponível aos empreendedores que pretendem criar em cativeiro espécimes selvagens para fins comerciais.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos critérios da Resolução Inea nº 157/2018.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Elaboração do parecer técnico.
10. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre \(Sisfauna\)](#); pelo correio eletrônico [gerfau@inea.rj.gov.br](mailto:gerfau@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** autorização ambiental.

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme a categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** a depender do resultado do enquadramento, conforme a categoria do empreendimento.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 157/2018.

#### 14.8 Serviço de autorização para transporte de fauna silvestre de criadouros

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para transporte de fauna silvestre de criadouros regulares é um serviço disponível aos empreendedores que pretendem transportar espécimes selvagens (abatidos, partes ou produtos) criados em cativeiro para fins comerciais.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos critérios da Resolução Inea nº 157/2018.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na ['Área do requerente - Documentação'](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise técnica prévia.
7. Vistoria técnica.
8. Elaboração do relatório de vistoria técnica.
9. Elaboração do parecer técnico.
10. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 30 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre \(Sisfauna\)](#); pelo correio eletrônico [gerfau@inea.rj.gov.br](mailto:gerfau@inea.rj.gov.br); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** autorização ambiental.

**Requisitos:** a depender do resultado do enquadramento, conforme categoria do empreendimento; requerimento on-line; comprovante de quitação bancária; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** cópia do RG e do CPF do responsável pelo local de origem; cópia do documento de origem animal (nota fiscal, termo de depósito etc.); atestado sanitário do(s) animal(is) transportado(s); manifestação favorável do responsável pelo local de destino; indicação do espécime na autorização ambiental do local de destino (sempre que couber); relação do(s) animal(is) transportado(s) (nome científico, nome comum, quantidade, sexo, marcação ou código da anilha).

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 157/2018.

#### 14.9 Serviço de autorização para Criação Amadorista de Passeriformes

**Descrição:** o Sispas é um sistema de gestão de criadores de passeriformes silvestres destinado ao controle da criação amadorista de passeriformes nativos da fauna nacional, que não permite e nem viabiliza a regularização de pássaros capturados na natureza ou que não possuam origem legal comprovada, sendo proibida a comercialização de pássaros

**Usuário do serviço:** pessoa física que mantém e reproduz em cativeiro espécies nativas de passeriformes.

**Unidade responsável:** Gerência de Fauna (Gerfau) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** na Avenida Venezuela, nº 110, sala 102, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 18h, para os residentes da Região Metropolitana; para os criadores das demais regiões, consulte no Portal Inea a seção [Criação Amadorista de Passeriformes \(SISPASS\)](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso à página do [Sispas](#).
2. Preenchimento do formulário (duas vias) e envio da documentação.
3. Análise técnica prévia.
4. Elaboração do parecer técnico.
5. Emissão da Autorização Ambiental. Em caso de indeferimento, refaça a solicitação, cumprindo as exigências e rerepresentando toda a documentação necessária.

**Prazo de execução:** em até 30 dias, exceto nos casos em que houver alguma pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h, para os residentes da Região Metropolitana; ou, para os criadores das demais regiões, consulte no Portal Inea a seção [Criação Amadorista de Passeriformes \(SISPASS\)](#).

**Produtos:** autorização ambiental; homologação de Cadastro Técnico Federal (CTF), alteração de sexo de ave; autorização para torneios; reversão de fuga; reversão de óbito; inclusão de ave no plantel; devolução de anilhas.

**Requisitos:** preenchimento do formulário de requerimento.

**Documentação exigida:** [Criação Amadorista de Passeriformes \(SISPASS\)](#) (em 'Formulário de Requerimento Sispas' > 'Procedimentos').

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis estaduais nº 6.908/2014 e nº 7.485/2018; Instrução Normativa Ibama nº 10/2011.



## 15.1 Informações sobre serviços florestais

**Descrição:** reúne dados e orientações sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), restauração florestal, práticas agroflorestais sustentáveis, manejo e produção de mudas nativas. Facilita o acesso a instrumentos, programas e cadastros voltados à conservação e recuperação da vegetação nativa no Estado do Rio de Janeiro.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência do Serviço Florestal (Gersef).

**Forma de acesso:** [Biodiversidade e Território/Serviços Florestais](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso à seção 'Biodiversidade e Território'.
3. Acesso à seção 'Serviços Florestais'.
4. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Biodiversidade e Território/Serviços Florestais](#).

**Produto:** informações sobre serviços florestais.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 15.2 Serviço de autorização para implantação de Projetos de Restauração Florestal

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para implantação de Projetos de Restauração Florestal (PRFs) é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que pretendem o cumprimento integral de demandas não voluntárias para reparar danos ambientais, recompor reservas legais ou áreas de proteção permanentes ou atender condicionantes de instrumentos de licenciamento, termos de ajustamento de conduta ou termos de compromisso ambiental.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Restauração e Manejo Florestal Sustentável (Servrem).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)').
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento.
4. Pagamento do boleto.
5. Envio das documentações.
6. Análise da documentação e do projeto protocolados.
7. Elaboração de parecer técnico.
8. Aprovação da gerência e diretoria, no caso de deferimento do projeto.
9. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida e pagamento do boleto correspondente.

### 15.3 Serviço de autorização para implantação de planos de manejo florestal sustentável com propósito comercial

**Documentação exigida:** no Portal Inea acesse a seção [Projetos de Restauração Florestal \(PRFs\)](#) para obter o requerimento padrão; cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência; cópia do CNPJ e do contrato social; cópia da procuração, no caso de representante legal, com firma reconhecida; cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal; prova de justa posse do imóvel; projeto executivo de restauração florestal, conforme modelo do Anexo I da Resolução Inea nº 143/2017; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e acompanhamento do projeto, com comprovante de pagamento da ART; cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico; cópia da licença ambiental do empreendimento, no caso de a execução do projeto ser condicionante de processo de agrotóxico, exceto quando a apresentação do projeto for condicionante para emissão da licença; cópia de documento de autuação lavrada por fiscal e cópia da notificação ou intimação requisitando a apresentação do PRAD, quando for o caso; cópia de termo de ajustamento de conduta, termo de compromisso ambiental ou autorização de supressão de vegetação, quando a execução do projeto for compromisso estabelecido em um destes instrumentos.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 143/2017; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para implantação de planos de manejo florestal sustentável com propósito comercial é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que pretendem obter a permissão para a prática do manejo florestal sustentável com propósito comercial, segundo os planos de manejo florestal sustentável aprovados.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Restauração e Manejo Florestal Sustentável (Servrem).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento, se for o caso.
4. Pagamento do boleto, se for o caso.
5. Envio das documentações.
6. Análise da documentação.
7. Elaboração de parecer técnico.
8. Aprovação da gerência e diretoria, no caso de deferimento.
9. Emissão da autorização ambiental.
10. Anualmente, o responsável pelos planos de manejo florestal sustentável completo encaminhará ao Inea o relatório técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo as informações sobre a área de manejo florestal sustentável, a descrição de todas as atividades realizadas e o volume efetivamente explorado de cada produto florestal no período anterior de doze meses, juntamente com o Plano Operacional Anual e a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, contendo a especificação das atividades a serem realizadas no período de doze meses e do volume ou quantidade máxima proposta para exploração no período.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida e pagamento do boleto correspondente, quando for o caso.

**Documentação exigida:** requerimento de autorização ambiental para execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) enquadrado como completo, conforme Anexo I da Resolução Inea nº 124/2015; cópia do CNPJ e do contrato social da empresa ou do CPF, no caso de PMFS individual; dados do representante legal, quando houver, e procuração, com firma reconhecida; comprovante de endereço do requerente ou do representante legal, para envio de correspondência; dados da propriedade ou posse, incluindo cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, ou Certidão do Distribuidor Cível, no caso de posse; comprovante de inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural (CAR); PMFS completo, em formato digital, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica e cópia da carteira profissional do responsável técnico; nos casos enquadrados como aprovação de PMFS Comercial Simplificado, Projeto de Enriquecimento Ecológico da Mata Atlântica com supressão, Comunicação de Manejo Florestal sem propósito comercial e cadastramento de espécies nativas plantadas por enriquecimento ecológico, recomenda-se consulta à Resolução Inea nº 124/2015 ou contato com a Gersef para devidas orientações sobre a documentação exigida.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 124/2015; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 15.4 Serviço de autorização para implantação, manejo e exploração de Sistemas Agroflorestais

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para implantação, manejo e exploração de Sistemas Agroflorestais é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que querem permissão para a implantação, manejo e exploração de Sistemas Agroflorestais no Estado do Rio de Janeiro em áreas protegidas, nas seguintes situações: áreas de preservação permanente localizadas em pequena propriedade ou posse rural familiar; recomposição e manejo de reservas legais; pequenas propriedades rurais inseridas em unidades de conservação de proteção integral pendentes de regularização fundiária. Para a implantação, manejo e exploração de Sistemas Agroflorestais em áreas comuns não protegidas, cabe dar ciência ao Inea da atividade, por intermédio do Formulário de Comunicação de Implantação, Manejo e Exploração de Sistemas Agroflorestais, conforme modelo constante no Anexo III, juntamente com o requerimento (Anexo I), conforme Resolução Inea nº 322/2025. O comunicado subsidiará, posteriormente, a emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais que vierem a ser explorados.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Restauração e Manejo Florestal Sustentável (Servrem).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento, quando for o caso.
4. Pagamento do boleto, quando for o caso.
5. Envio das documentações
6. Análise da documentação.
7. Elaboração de parecer técnico.
8. Aprovação da gerência e diretoria, no caso de deferimento.
9. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida e pagamento do boleto correspondente, quando for o caso.

**Documentação exigida:** requerimento de autorização ambiental/Comunicação de Implantação, Manejo e Exploração de Sistema Agroflorestal e pousio, conforme Anexo I da Resolução Inea 322/2025; documentação disposta no Anexo II da Resolução Inea 322/2025. Nos casos enquadrados como Comunicação de Implantação e Manejo de Sistema Agroflorestal (área comum não protegida), recomenda-se consulta à Resolução Inea 322/2025 ou contato com a Gersef para devidas orientações sobre a documentação exigida e procedimentos adotados para abertura de processo administrativo para comunicação.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 322/2025; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 15.5 Serviço de registro de áreas disponíveis para restauração florestal

**Descrição:** a disponibilização ou obtenção de área apta para restauração no Banco Público de Áreas para Restauração (Banpar) é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que pretendem, de forma voluntária, dispor áreas com interesses em restauração florestal ou obter áreas para restauração no Estado do Rio de Janeiro em decorrência de compromissos ambientais.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência do Serviço Florestal (Gersef).

**Forma de acesso:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br), com o formulário de solicitação de disponibilização ou obtenção de área apta preenchido e em anexo.

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea>Biodiversidade e Território>Serviços Florestais>[BANPAR](#)
2. Preenchimento dos formulários disponíveis de acordo com a intenção (gestor de área pública, proprietário rural ou empreendedor).

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** disponibilização ou obtenção de área apta para execução de Projeto de Restauração Florestal (PRF).

**Requisitos:** preenchimento dos formulários eletrônicos, no caso de [empreendedor](#); ou, no caso de [propriedade](#).

**Documentação exigida:** preenchimento dos formulários eletrônicos e apresentação do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, quando for o caso.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 140/2016.

## 15.6 Serviço de autorização para prática de pousio

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para realização da prática de pousio é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que querem permissão para realizar a prática de pousio, que prevê a interrupção programada de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais do solo por determinado período com o propósito de possibilitar a recuperação da sua fertilidade.

**Usuário do serviço:** pequena propriedade rural ou posses de população tradicional ou de pequenos produtores rurais onde, comprovadamente, essa prática vem sendo utilizada tradicionalmente, em conformidade com o disposto nos arts. 22, 23 e 24 do Decreto Federal 6.660/2008.

**Unidade responsável:** Serviço de Restauração e Manejo Florestal Sustentável (Servrem).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

### **Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na '[Área do requerente - Documentação](#)').
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento, quando for o caso.
4. Pagamento do boleto, quando for o caso.
5. Envio das documentações.
6. Análise da documentação.
7. Elaboração de parecer técnico.
8. Aprovação da gerência e diretoria, no caso de deferimento.
9. Emissão da autorização ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida e pagamento do boleto correspondente, quando for o caso.

**Documentação exigida:** requerimento de autorização ambiental para realização de pousio (Anexo I preenchido) e a documentação completa constante do Anexo II da Resolução Inea nº 322/2025. No caso de dúvidas, entre em contato com a Gersef para devidas orientações sobre a documentação exigida e procedimentos adotados para a abertura de processo administrativo.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 322/2025; Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 15.7 Serviço de certificado para área de reserva legal e instituição de servidão ambiental

**Descrição:** a concessão de certificado ambiental de aprovação de área de reserva legal e instituição de servidão ambiental é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades que buscam a compensação de reserva legal entre imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou a averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis (RGI).

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço de Adequação Ambiental de Imóveis Rurais (Servada) da Gerência do Serviço Florestal (Gesef).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na ['Área do requerente - Documentação'](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Geração do boleto de pagamento, quando for o caso.
4. Pagamento do boleto, quando for o caso.
5. Envio das documentações.
6. Análise da documentação.
7. Elaboração de parecer técnico.
8. Aprovação da gerência e diretoria, no caso de deferimento.
9. Emissão do certificado ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** certificado ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida e pagamento do boleto correspondente, quando for o caso.

**Documentação exigida:** no Portal Inea acesse a seção [Reserva Legal](#) para obter o requerimento padrão; cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência; cópia do CNPJ e do contrato social; cópia da procuração no caso de representante legal, com firma reconhecida; cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal; prova de justa posse do imóvel; documentação de constituição (para requerentes pessoas jurídicas); recibo de inscrição no CAR; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração e acompanhamento (projeto técnico e/ou planta); cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico; planta topográfica da área de reserva legal proposta; memorial descritivo da área proposta de reserva legal; declaração de anuência do proprietário do imóvel gerador autorizando a compensação.

**Estimativa de preços:** consulte a [NOP-INEA-02](#).

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 46.890/2019.

## 15.8 Serviço de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural

**Descrição:** o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural é um serviço disponível aos proprietários rurais ou urbanos com interesse em obter apoio e incentivo à criação, implementação e proteção de RPPNs estaduais.

**Usuário do serviço:** qualquer proprietário de imóvel rural ou urbano interessado na criação de reserva particular, assim como proprietários de RPPNs já reconhecidas pelo Inea.

**Unidade responsável:** Gerência de Unidades de Conservação (Geruc).

**Forma de acesso:** pelos telefones (21) 2332-5512, (21) 2332-5515 ou (21) 2332-5523; ou pelo correio eletrônico [rppn@inea.rj.gov.br](mailto:rppn@inea.rj.gov.br).

**Etapas de execução:**

1. Envio da solicitação pelo cidadão.
2. Recebimento da solicitação pelo servidor.
3. Análise técnica da demanda.
4. Elaboração da manifestação.
5. Ciência da manifestação ao solicitante.

**Prazo de execução:** em até 30 dias.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção do [Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural \(RPPNs\)](#); pelos telefones (21) 2332-5512, (21) 2332-5515 ou (21) 2332-5523; ou pelos correios eletrônicos [rppn@inea.rj.gov.br](mailto:rppn@inea.rj.gov.br) ou [geruc@inea.rj.gov.br](mailto:geruc@inea.rj.gov.br).

**Produtos:** planos de apoio à proteção.

**Requisitos:** documento que comprove a propriedade do imóvel e a relevância ambiental da área.

**Documentação exigida:** acesse o passo-a-passo para criar uma RPPN e verifique a [documentação](#).

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Decreto Estadual nº 40.909/2007; Resolução SEA nº 38/2007.

## 15.9 Serviço de certificado para Reserva Particular de Patrimônio Natural

**Descrição:** a concessão do certificado de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é um serviço disponível aos proprietários rurais ou urbanos com interesse em criar RPPNs reconhecidas pelo Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer proprietário de imóvel rural ou urbano interessado na criação de reserva particular.

**Unidade responsável:** Gerência de Unidades de Conservação (Geruc).

**Forma de acesso:** [Portal do Licenciamento](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea (seguir as orientações contidas na [‘Área do requerente - Documentação’](#)).
2. Consulta de enquadramento.
3. Envio das documentações.
4. Análise técnica prévia.
5. Vistoria técnica, quando necessária.
6. Elaboração de parecer técnico.
7. Consulta pública.
8. Avaliação final.
9. Reconhecimento provisório.
10. Averbação em cartório.
11. Aprovação da averbação.
12. Reconhecimento definitivo.
13. Emissão do certificado ambiental.

**Prazo de execução:** em até 150 dias, exceto nos casos em que houver pendência de documentos por parte do requerente.

**Forma de obter informações:** acesse o [passo-a-passo para criar uma RPPN](#); ou pelo correio eletrônico [rppn@inea.rj.gov.br](mailto:rppn@inea.rj.gov.br).

**Produtos:** certificado ambiental; portaria de reconhecimento de RPPNs.

**Requisitos:** requerimento on-line; envio da documentação exigida.

**Documentação exigida:** consulte lista de documentos disponível no app Inea Licenciamento.

**Estimativa de preço:** a depender dos custos das despesas que o proprietário terá.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007; Decreto Estadual nº 40.909/2007; Resolução SEA nº 38/2007.

## 15.10 Serviço de autorização para coleta e uso de sementes oriundas de unidades de conservação estaduais e reservas particulares do patrimônio natural

**Descrição:** a concessão de autorização ambiental para coleta e utilização de sementes oriundas de unidades de conservação estaduais e reservas particulares do patrimônio natural reconhecidas pelo Inea é um serviço disponível aos cidadãos ou entidades com interesse na coleta e utilização de sementes para implantação de projetos de pesquisa científica, para obtenção de matéria-prima para artesanatos, produtos manufaturados e/ou industrializados ou para o fornecimento de material de propagação vegetal destinado à unidade de armazenamento de sementes e à restauração ecológica de fitofisionomias regionais similares da Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 10.711/2003 e sua regulamentação.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Serviço Sementes e Mudas (Servsem) ou Gerência de Unidades de Conservação (Geruc), a depender da finalidade.

**Forma de acesso:** pelo [Portal do Licenciamento](#), visando à abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e com encaminhamento à Gersef.

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal de Licenciamento do Inea.
2. Acesso à opção 'Solicitar Novo Instrumento' e realização do enquadramento da atividade.
3. Envio da documentação exigida, conforme Anexos I e II da Resolução Inea nº 139/2016.

**Prazo de execução:** em até 60 dias.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização ambiental.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida.

**Documentação exigida:** requerimento padrão; documento de identidade e CPF

ou CNPJ do requerente; contrato social da empresa, quando se tratar de pessoa jurídica; procuração do representante legal, quando for o caso; comprovante de residência; projeto técnico, nos moldes do Termo de Referência constante do Anexo II da Resolução Inea nº 139/2016, elaborado por responsável técnico credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); autorização do proprietário, no caso de reserva particular do patrimônio natural e de imóveis particulares inseridos em unidades de conservação estaduais.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 139/2016.

## 15.11 Serviço de doação de mudas

**Descrição:** a doação de mudas é um serviço por meio do qual cidadãos ou entidades podem obter mudas produzidas nos hortos florestais administrados pelo Inea para a execução de reflorestamentos voluntários decorrentes de demandas espontâneas.

**Usuário do serviço:** órgãos públicos e/ou organização social ou ambiental sem fins lucrativos e detentores de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais (pequenos produtores rurais) que aderirem ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

**Unidade responsável:** Serviço Sementes e Mudas Florestais (Servsem).

**Forma de acesso:** no Portal Inea acesse a seção [Sementes e Mudas Florestais](#) ou pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br), envie, em anexo, o formulário de solicitação de doação de mudas.

**Etapas de execução:**

1. Portal Inea > [Sementes e Mudas Florestais](#).
2. Preenchimento do formulário de solicitação de doação de mudas.
3. Envio do formulário assinado à Gersef ou aos responsáveis pelos hortos florestais do Inea.

**Prazo de execução:** em até dez dias.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2332-5521, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produto:** autorização de doação de mudas.

**Requisitos:** envio de toda a documentação exigida.

**Documentação exigida:** formulário de solicitação de doação de mudas constante no Anexo I da [Resolução Inea nº 135/2016](#).

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Resolução Inea nº 135/2016.

## 15.12 Serviço de apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural

**Descrição:** a prestação de informações e orientações sobre como proceder para fazer o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um serviço disponível ao proprietário de imóvel rural. O CAR tem o objetivo de reunir informações ambientais para planejamento, monitoramento e controle econômico e ambiental de modo a combater o desmatamento ilegal por intermédio de um registro público eletrônico obrigatório. É gratuito para propriedades com até quatro módulos fiscais.

**Usuário do serviço:** proprietário ou possuidor de imóvel rural com até quatro módulos fiscais.

**Unidade responsável:** Serviço de Adequação Ambiental de Imóveis Rurais (Servada) e Superintendências Regionais.

**Forma de acesso:** na Avenida Marechal Floriano, nº 45, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 9h às 18h, com necessidade de agendamento prévio pelo telefone (21) 2332-5521 ou (21) 99478-0322; pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br); nos demais municípios, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou nas [Superintendências Regionais](#), com necessidade de agendamento prévio por intermédio dos telefones ou correios eletrônicos de contato.

**Etapas de execução:**

1. Requerimento de consulta.
2. Agendamento do atendimento.
3. Atendimento presencial.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Sobre o CAR](#); no [Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural](#); pelo telefone (21) 2332-5521; pelo correio eletrônico [gersef@inea.rj.gov.br](mailto:gersef@inea.rj.gov.br), quando se dirigir à sede; ou, pelos telefones ou correios eletrônicos das [Superintendências Regionais](#).

**Produto:** orientação sobre como proceder e/ou cadastramento no âmbito do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

**Requisitos:** agendamento presencial prévio ou requerimento eletrônico.

**Documentação exigida:** prova de justa posse; cópia do Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR); cópia do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR); Planta ou

Mapa contendo a área do imóvel rural; cópia da identidade, do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 12.651/2012, nº 12.727/2012, nº 13.335/2016, nº 14.406/2022 e 14.932/2024; Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Estadual nº 44.512/2013 e Instrução Normativa MMA nº 002/2014.

### 15.13 Serviço de recompensa por ações ambientais

**Descrição:** o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento econômico de recompensa monetária destinada aos produtores que aderirem ao programa e, por consequência, adotarem práticas e iniciativas de uso sustentável dos recursos naturais.

**Usuário do serviço:** proprietários rurais que atendam aos critérios do programa.

**Unidade responsável:** Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais (Gerget).

**Forma de acesso:** [Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais \(PSA\)](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea > Biodiversidade e Território.
2. Acesso à seção 'PSA'.
3. Acesso a informações sobre iniciativas de PSA.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelo correio eletrônico [propsa@inea.rj.gov.br](mailto:propsa@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário; ou pelo telefone (21) 2334-9601, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Produtos:** pagamentos por serviços ambientais.

**Requisitos:** a depender do regramento específico de cada iniciativa de PSA.

**Documentação exigida:** a depender do regramento específico de cada iniciativa de PSA.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Decreto Estadual nº 42.029/2011.

# 16. Recuperação Ambiental



## 16.1 Informações sobre recuperação ambiental

**Descrição:** serviço disponível a todos os cidadãos que pretendem ter acesso a dados e informações relacionados à execução de intervenções civis de diversas naturezas, com o objetivo de reduzir ou suprimir os riscos ambientais associados, em especial aqueles destinados a efetivação de medidas preventivas e corretivas de natureza ambiental como a macrodrenagem, a infraestrutura, a urbanização e o controle de inundações.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Obras e Serviços de Manutenção (Gerosma).

**Forma de acesso:** [Recuperação Ambiental](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea > Recuperação Ambiental > Obras.
2. Navegação ou Pesquisa da obra de interesse.
3. Acesso ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Recuperação Ambiental](#); para informações além das contidas no Portal Inea, pelo OuvERJ na seção [Pedido de acesso à informação](#); pelo telefone (21) 2332-4604, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou na Avenida Venezuela, nº 110, sala 223, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** dados e informações sobre intervenções físicas de melhoria ambiental.

**Requisitos:** não se aplica. Para informações além das contidas no Portal Inea, requerimento formal pelo OuvERJ na seção [Pedido de acesso à informação](#).

**Documentação exigida:** não se aplica. Para informações além das contidas no Portal Inea, nome do requerente; número de documento de identificação válido; especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e o endereço físico ou eletrônico do requerente, de modo a facilitar o recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 12.527/2011, nº 13.460/2017, nº 8.666/1993, nº 11.445/2007 e nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 45.600/2016; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 16.2 Serviços de recuperação ambiental

**Descrição:** o Inea atua na recuperação e preservação de áreas degradadas, executando projetos e obras que visam restabelecer a qualidade ambiental e garantir o uso sustentável dos recursos naturais. Esses serviços incluem ações de controle de enchentes, segurança de barragens, revitalização de rios e lagoas, recuperação de margens e áreas de preservação permanente, além de iniciativas voltadas à melhoria da drenagem e à prevenção de desastres naturais.

**Usuário do serviço:** qualquer parte interessada, sem distinção, que se enquadre nas ações de recuperação ambiental promovidas pelo Inea.

**Unidade responsável:** Gerência de Obras e Serviços de Manutenção (Gerosma).

**Forma de acesso:** [Recuperação Ambiental](#).

### Etapas de execução:

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso à seção 'Recuperação Ambiental'.
3. Navegação ou Pesquisa da obra de interesse.

**Prazo de execução:** a depender da viabilidade ou do tipo de requerimento.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Recuperação Ambiental](#).

**Produtos:** projetos e obras de recuperação e preservação de áreas degradadas.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** não se aplica.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 12.527/2011, nº 13.460/2017, nº 8.666/1993, nº 11.445/2007 e nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 45.600/2016; Decreto Federal nº 7.724/2012.

### 16.3 Serviços de manutenção de corpos hídricos

**Descrição:** serviço disponível a todos os cidadãos que pretendem ter acesso imediato a dados e informações relacionados à execução de intervenções civis de diversas naturezas, com o objetivo de prevenir inundações ou suprimir os riscos ambientais associados, em especial aqueles destinados a efetivação de medidas preventivas e corretivas de natureza ambiental como limpeza e desassoreamento do leito dos rios e recuperação das margens, afim de prevenir inundações.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Obras e Serviços de Manutenção (Gerosma).

**Forma de acesso:** [Recuperação Ambiental](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal, na seção Recuperação Ambiental/Serviços.
2. Navegação ou Pesquisa da obra de interesse.
3. Acesso ao conteúdo de interesse.

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** no Portal Inea acesse a seção [Recuperação Ambiental](#); para informações além das contidas no Portal Inea, pelo OuvERJ na seção [Pedido de acesso à informação](#); pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.; ou na Avenida Venezuela, nº 110, sala 223, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** dados sobre obras e serviços de manutenção de corpos hídricos.

**Requisitos:** não se aplica. Para informações além das contidas no Portal Inea, requerimento formal via Sistema OuvERJ.

**Documentação exigida:** não se aplica. Para informações além das contidas no Portal Inea, o nome do requerente; o número de documento de identificação válido; a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 12.527/2011, nº 13.460/2017, nº 8.666/1993, nº 11.445/2007 e nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 45.600/2016; Decreto Federal nº 7.724/2012.

### 16.4 Serviços socioambientais

**Descrição:** serviços disponíveis a todos os cidadãos-alvo das intervenções civis de diversas naturezas executadas pelo Inea que venham a requerer remoção involuntária e/ou reassentamento pós-morar por se encontram em áreas não-edificantes, compreendendo também indenização ou aluguel social.

**Usuário do serviço:** qualquer pessoa física ou jurídica atingida direta ou indiretamente pelas intervenções físicas realizadas pelo Inea.

**Unidade responsável:** Gerência de Projetos e Serviços Socioambientais (Gerpsa).

**Forma de acesso:** [Recuperação Ambiental](#); ou pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Etapas de execução:**

1. Agendamento prévio, com fornecimento das informações referentes ao seu processo.
2. Atendimento presencial.
3. Entrega do requerimento e da documentação exigida.
4. Análise técnica do requerimento.
5. Resposta ao requerente.

**Prazo de execução:** em até 30 dias após o recebimento do requerimento.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264, ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h.

**Produtos:** remoção involuntária e/ou reassentamento pós-morar.

**Requisitos:** ser impactado, direta ou indiretamente, pelas intervenções físicas.

**Documentação exigida:** nome do requerente; número de documento de identificação válido; especificação, de forma clara e precisa, do serviço requerido; e endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida, ou do local onde ocorre o suposto dano (em casos de reocupação de benfeitorias já indenizadas). As informações relacionadas a processos de indenização só serão prestadas ao titular do processo administrativo.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 4.132/1962; Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941; Lei Federal nº 11.977/2009; Decreto Estadual nº 43.415/2012.



## 17.1 Informações sobre educação ambiental

**Descrição:** informações sobre programas, projetos e ações de educação ambiental desenvolvidos pelo Inea, como o Programa de Mentoria em Educação Ambiental, as iniciativas nas Unidades de Conservação e as atividades da Universidade do Ambiente. Seu objetivo é promover o acesso ao conhecimento, incentivar a participação social e fortalecer a educação ambiental como instrumento de gestão e conservação no estado do Rio de Janeiro.

**Usuário do serviço:** pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (Gerdesp).

**Forma de acesso:** pelo Portal Inea na seção da [Universidade do Ambiente](#).

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao Portal Inea.
2. Acesso às seções 'Institucional' > 'Universidade do Ambiente'.
3. Navegação pelas áreas de interesse.

**Prazo de execução:** imediato

**Forma de obter informações:** pelo WhatsApp (21) 98496-0389; ou pelo correio eletrônico [educacaoambiental@inea.rj.gov.br](mailto:educacaoambiental@inea.rj.gov.br).

**Produtos:** informações sobre educação ambiental.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 6.938/1988, nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 7.724/2012.

## 17.2 Serviço de educação ambiental

**Descrição:** a Universidade do Ambiente é a escola corporativa do Inea que tem como compromisso capacitar e desenvolver os servidores do Inea e outros profissionais na área ambiental, promovendo a excelência no serviço público. Nossa escola oferece cursos, treinamentos e capacitações em temas como licenciamento ambiental, fiscalização, gestão de unidades de conservação e recuperação ambiental. Contamos com aulas teóricas, práticas de campo, workshops e palestras ministradas por especialistas.

**Usuário do serviço:** servidores do Inea e outros profissionais na área ambiental.

**Unidade responsável:** Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (Gerdesp).

**Forma de acesso:** <https://www.inea.rj.gov.br/publicacoes/universidade-do-ambiente/>.

**Etapas de execução:**

1. Acesso ao canal do Youtube.
  2. Acesso a playlist 'Universidade do Ambiente'.
  3. Acesso a palestra de interesse.
- Ou
1. Acesso ao perfil do Inea no LinkedIn.
  2. Navegação ou pesquisa de atividades, dicas e cursos voltados ao público externo.

**Prazo de execução:** a depender da viabilidade ou do tipo de requerimento.

**Forma de obter informações:** pelo WhatsApp (21) 98496-0389; ou pelo correio eletrônico [educacaoambiental@inea.rj.gov.br](mailto:educacaoambiental@inea.rj.gov.br).

**Produtos:** workshops, palestras, cursos, aprendizado, troca de conhecimentos e capacitação contínua.

**Requisitos:** ser servidor do Inea ou profissional na área ambiental.

**Documentação exigida:** a depender do tipo de requerimento.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 6.938; Constituição Federal de 1988.

### 17.3 Serviço de educação ambiental em Unidades de Conservação estaduais

**Descrição:** a educação ambiental em Unidades de Conservação estaduais administradas pelo Inea é um serviço destinado a despertar a conscientização ambiental dos visitantes para a importância da conservação dos recursos naturais e da biodiversidade local.

**Usuário do serviço:** qualquer frequentador (turista, visitante, esportista, moradores do entorno etc.), sem distinção.

**Unidade responsável:** Gerência de Guarda-parques (Gergpar).

**Forma de acesso:** nas sedes das Unidades de Conservação (consulte localização, horários e limites de visitação pública no [Portal dos Parques Estaduais](#)).

**Etapas de execução:**

1. Consulta aos eventos de interesse.
2. Acesso aos eventos de interesse.
3. Realização do evento (oficina, palestra etc.).

**Prazo de execução:** imediato.

**Forma de obter informações:** pelos telefones da Gerência de Atendimento (21) 2332-5196, (21) 97718-0264 ou (21) 97637-3935, de segunda a sexta, das 10h às 17h; ou entrando em contato com a Unidades de Conservação do interesse, na seção [Conheça as Unidades de Conservação](#).

**Produtos:** eventos, oficinas e palestras.

**Requisitos:** não se aplica.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 9.985/2000 e nº 11.132/2005; Medidas Provisórias nº 327/2006 e nº 366/2007.



## 18.1 Informações sobre concurso público

**Descrição:** o concurso público é um processo seletivo constituído de provas ou provas e avaliação de títulos, aberto a cidadãos que pretendem ingressar no serviço público em uma das carreiras do quadro permanente do Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão, sem distinção, desde que preencha os requisitos do edital.

**Unidade responsável:** Serviço de Recrutamento e Seleção (Servdres).

**Forma de acesso:** pelo sítio eletrônico da banca organizadora do concurso público indicado em edital.

**Etapas de execução:**

1. Inscrição no concurso.
2. Prestação de provas.
3. Aprovação no concurso.
4. Apresentação da documentação exigida.
5. Convocação do aprovado.
6. Publicação do ato administrativo, em caso de deferimento.

**Prazo de execução:** definido em edital.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea acesse a seção [Concurso Público](#); pelo telefone (21) 2334-5297, de segunda a sexta, das 9h às 18h; na Avenida Venezuela, nº 110, 6º andar, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou pelo correio eletrônico [sedres@inea.rj.gov.br](mailto:sedres@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** contratação para prestação de serviço permanente ou temporário, após publicação do ato administrativo no Doerj.

**Requisitos:** definidos em edital.

**Documentação exigida:** definida em edital.

**Legislação associada:** Constituição Federal de 1988; Decreto Estadual nº 2.479/1979; Lei Estadual nº 6.101/2011; Lei Estadual nº 6.067/2011.

## 18.2 Informações sobre programa de estágio

**Descrição:** o Programa de Estágio do Inea é aberto aos estudantes do ensino médio e superior com interesse em prestar estágio remunerado ou não remunerado na área ambiental e administrativa do Instituto.

**Usuário do serviço:** qualquer estudante, sem distinção, desde que preencha os requisitos da vaga.

**Unidade responsável:** Serviço de Recrutamento e Seleção (Servdres).

**Forma de acesso:** pelo sítio eletrônico do agente integrador.

**Etapas de execução:**

1. Inscrição na vaga.
2. Análise curricular.
3. Entrevista.
4. Convocação do aprovado.
5. Entrega da documentação exigida.
6. Assinatura do termo de compromisso de estágio.

**Prazo de execução:** em até 30 dias corridos, após a publicação do edital ou confirmação da inscrição.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea acesse a seção [Programa de Estágio](#); pelo telefone (21) 2334-5297, de segunda a sexta, das 9h às 18h; na Avenida Venezuela, nº 110, 6º andar, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou pelo correio eletrônico [sedres@inea.rj.gov.br](mailto:sedres@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** contratação para prestação de estágio temporário, após assinatura do termo de compromisso de estágio.

**Requisitos:** definidos em edital.

**Documentação exigida:** documento de identidade, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, comprovante de residência e declaração de matrícula em instituição de ensino.

**Legislação associada:** Lei Estadual nº 11.788/2008.

### 18.3 Informação sobre voluntariado ambiental

**Descrição:** o Programa Voluntário Ambiental tem objetivo de aproximar os cidadãos das práticas sustentáveis na gestão do meio ambiente, promovendo a sensibilização e o aprendizado sobre questões ambientais e a troca de experiências com profissionais da área.

**Usuário do serviço:** os interessados devem ter, no mínimo, 18 anos. Jovens de 16 a 18 anos podem participar, desde que autorizados pelos responsáveis legais.

**Unidade responsável:** Serviço de Recrutamento e Seleção (Servedres).

**Forma de acesso:** [Programa de Voluntariado](#); pelo correio eletrônico [servdres@inea.rj.gov.br](mailto:servdres@inea.rj.gov.br); ou pelo telefone (21) 2334-5297 ou (21) 98496-0407 (WhatsApp), de segunda a sexta, das 9h às 18h.

**Etapas de execução:**

1. Envio do requerimento pelo cidadão.
2. Recebimento e análise de conformidade do requerimento pelo atendente.
3. Análise técnica do requerimento pelo analista.
4. Resposta ao cidadão quanto ao resultado da análise técnica.
5. Celebração do termo de adesão ao serviço voluntário, em caso de deferimento.

**Prazo de execução:** até 30 dias corridos, após a publicação do edital ou recebimento do requerimento.

**Forma de obter informações:** pelo telefone (21) 2334-5297, de segunda a sexta, das 9h às 18h; presencialmente, na Avenida Venezuela, nº 110, 6º andar, de segunda a sexta, das 9h às 18h; ou pelo correio eletrônico [servdres@inea.rj.gov.br](mailto:servdres@inea.rj.gov.br), em qualquer dia e horário.

**Produtos:** contratação temporária para prestação de serviço voluntário.

**Requisitos:** requerimento proferido por meio de formulário físico ou eletrônico com todas as informações devidamente preenchidas.

**Documentação exigida:** documento de identidade, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, comprovante de residência e comprovante de escolaridade.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Lei Federal nº 9.608/1998; Lei Estadual nº 3.912/2002, Resolução Inea nº 138/2016, Resolução Conjunta Seas/Inea nº 60/2021.

### 18.4 Informação sobre compras e licitações

**Descrição:** a seção de compras e licitação é um serviço disponível ao fornecedor ou prestador interessado em fornecer produtos ou serviços para o Inea.

**Usuário do serviço:** qualquer cidadão ou empresa interessada, sem distinção, desde que cumpra com os requisitos estabelecidos em edital.

**Unidade responsável:** Serviço de Licitações e Compras (Servcomp).

**Forma de acesso:** pelo correio eletrônico [secomp@inea.rj.gov.br](mailto:secomp@inea.rj.gov.br); ou pelo Porta Inea acessando [Sobre as Licitações](#).

**Etapas de execução:**

1. Inscrição no certame.
2. Habilitação.
3. Abertura das propostas.
4. Julgamento e classificação.
5. Homologação.
6. Adjudicação.

**Prazo de execução:** a depender dos prazos estipulados em lei para entrega de documentos e interposição de recursos.

**Forma de obter informações:** pelo Portal Inea acessando [Sobre as Licitações](#); pelo correio eletrônico [secomp@inea.rj.gov.br](mailto:secomp@inea.rj.gov.br); ou na aba [Compras Públicas](#) do Portal de Compras.

**Produtos:** entrega de edital de licitação e informações sobre processos de compra/contratações.

**Requisitos:** atender às condições de habilitação dispostas em edital.

**Documentação exigida:** não se aplica.

**Estimativa de preços:** serviço gratuito.

**Legislação associada:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 11.445/2007; Decretos Estaduais nº 31.863/2002, nº 40.497/2007, nº 31.864/2002, nº 42.301/2010, nº 43.643/2012, nº 41.203/2008 e nº 49.193/2024.

